



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 067

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 145ª SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE JUNHO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Advertência que teria sido feita pelo Senhor Presidente da República, aos auxiliares da Secretaria de Imprensa e Divulgação, no concernente à veracidade das informações à Nação.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Denúncias recebidas sobre procedimento indevido que teria ocorrido por parte da Caixa Econômica Federal, na concessão de financiamento para a recuperação administrativa e operacional da Empresa Jornal do Comércio S/A.

DEPUTADO RENATO VIANNA — Considerações sobre nota divulgada pela imprensa, relativa à indicação para a Presidência da LBA.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Comemoração da data nacional de Portugal.

DEPUTADO VALMOR GIAYARINA — Considerações sobre o discurso pronunciado pelo Sr. Renato Vianna na presente sessão.

DEPUTADO OSVALDO NASCIMENTO — Observações de S. Exª a medidas restritivas que teriam sido adotadas pela Mesa da Câmara dos Deputados.

DEPUTADO HÉLIO MANHÃES, como Líder — Reparos ao discurso pronunciado pelo Sr. Osvaldo Nascimento na presente sessão.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS FONSECA, como Líder — Artigo publicado no jornal *O Globo*, intitulado "A hora de assumir responsabilidades".

1.2.2 — Leitura das Propostas de Emendas à Constituição

Nº 27, de 1985, que altera e acrescenta dispositivos à Constituição.

Nº 28, de 1985, que revoga os arts. 155 e 158 da Constituição, que dispõem sobre medidas coercitivas e estado de emergência.

Nº 29, de 1985, que altera e exclui dispositivos da Constituição relativos às medidas e ao estado de emergência.

1.2.3 — Fala da Presidência

Relativa à anexação das Propostas de Emendas à Constituição nºs 27, 28 e 29, de 1985, lidas anteriormente, à Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1985, já em tramitação, por versarem matéria análoga.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura da Mensagem Presidencial

Nº 39/85-CN (nº 241/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.148, de 2 de julho de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 146ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO AMAURY MÜLLER — Gestões que estão sendo mantidas pelo Governador do Distrito Federal junto à SEPLAN, para liberação de recursos para o atendimento das reivindicações do magistério da Fundação Educacional do Distrito Federal. Dia Nacional de Portugal.

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Fatos que vêm ocorrendo no relacionamento mantido pelos agentes financeiros com os mutuários rurais do Nordeste.

DEPUTADO JOSÉ COLAGROSSI — Considerações sobre Proposta de Emenda à Constituição, em tramitação no Congresso Nacional, que preve a desfeção do Estado do Rio de Janeiro do antigo Estado da Guanabara.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Proposta de Delegação Legislativa

Nº 3/85, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para criar uma Comissão Nacional com a incumbência de programar, desenvolver e coordenar estudos, debates e atividades comemorativas relativos ao Centenário da Proclamação da República.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 43 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 147ª SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE JUNHO DE 1985

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Discriminação que estaria sendo adotada pelo Governo da Nova República, no concernente à falta da alocação de recursos para o processo de desenvolvimento do Estado do Amazonas.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.3 — Comunicações de Lideranças

DEPUTADO HÉLIO MANHÃES, como Líder do PMDB — Reparos ao discurso pronunciado pelo Sr. José Fernandes na presente sessão.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES, como Líder do PDS — Defesa da manutenção do elenco de incentivos da política fiscal instituidora do Projeto da Zona Franca de Manaus.

3.2.4 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Hélio Manhães e acolhida pela Presidência, atinente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.3 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 145ª Sessão Conjunta, em 10 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guérios — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Frugelli — Roberto Wypych — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Geraldo Fleming — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Randolpho Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PFL

Paraná

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Burió — PFL.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonó — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Francisco Benjamin — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Antônio Dias — PFL; Delson Scarano — PDS; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoíno — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Valdon Varjão — PDS

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kfuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Léo Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugoardini — PDS; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Mathews Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 187 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Toda a imprensa brasileira, vem de dar destaque à advertência do Presidente José Sarney aos auxiliares que formam a equipe da Secretaria de Imprensa e Divulgação, exigindo dela a consideração de que "a credibilidade do Governo é construída com a veracidade".

Ao nosso juízo, trata-se de uma advertência com sentido de mão dupla. O Presidente da República espera informar a Nação com fatos autênticos, mesmo sujeitos aos riscos de perda da popularidade, o que parece um gesto de alta nobreza — mas há de ponderar, também, que o povo tenha o direito de alertá-lo para certos excessos com os quais não comunga, por entender inconseqüentes do ponto de vista legal e inaceitáveis no evento histórico da tradição que cultuamos.

Se o Presidente da República pretende se tornar escravo da verdade, e disto não temos porque duvidar, ordene, desde logo, um patrulhamento no campo da permissividade que está a ameaçar a instituição familiar e põe em risco a integridade dos valores que herdamos dos nossos antepassados.

É claro que um país liberto do estado autoritário, do que somos o exemplo mais recente, não pode garrotear o sentimento de liberdade com a mordida da lei de censura que o passado nos impôs. Nem por isto a flexibilidade dessa lei, por tantos reclamada, deve ir além das medidas do possível para transcender o limite do desejável.

Convenhamos que a lição do equilíbrio recomenda não confiarmos tanto à terra, nem tanto ao mar. Isto, para evitarmos o fatal mergulho do País no abismo de uma tragédia moral que obrigue os sobreviventes invejar a paz de espírito dos mortos.

A insensatez dos homens pelo fascínio desvairado de uma maior amplitude na faixa da liberalidade, já induz

terrível ameaça às estruturas sobre as quais se assentam os raros valores que norteiam nossas caminhadas em busca de espaços perante as civilizações mais evoluídas.

Não estamos, com estas afirmações, vagueando em horizontes abstratos. Estamos, isto sim, analisando verdades à luz de fatos concretos. No vendaval que caracteriza o irracional apoio à permissividade, vemos agora o Hino Nacional Brasileiro, símbolo incontestado da Pátria, sofrer alteração de forma e fundo na melodia que trouxe das raízes por inspiração genial de seu criador.

O espírito da permissividade, data vênica, fez com que se vulnerasse o § 2º do art. 1º da Constituição da República, que testifica: "São símbolos nacionais a bandeira e o hino vigentes na data da promulgação desta Constituição e outros estabelecidos em lei".

Vale aqui ressaltar, Sr. Presidente, o dever que temos de saber que os símbolos nacionais cumprem importante função psicossocial em prol da permanência do Estado. Servem eles de sinal sensível a solenizar a presença e a dignidade da Pátria. Por isso, estimulam os nacionais à dedicação, ao esforço e ao sacrifício. Lembremo-nos dos acontecimentos que envolveram o Brasil na Segunda Grande Guerra Mundial, logo ao início da década de 40. A despeito da dificuldade da comunicação por meio da televisão, ainda assim foi possível presenciarmos algumas cenas em que os imbatíveis pracinhas tocavam a sensibilidade dos nossos corações, levando-nos à emoção das lágrimas. Essas cenas, eram exatamente refletidas nos momentos em que entoavam nas montanhas ensanguentadas da Europa o Hino Nacional, em ato concomitante com o do hasteamento da Bandeira do Brasil.

A história, Sr. Presidente, está aí para dizer que foi sob o entusiasmo do cântico do Hino Nacional, que os soldados brasileiros obtiveram conquistas como as de Pistóia, Palermo e muitas outras que projetaram o nome do Brasil no cenário da liberdade, amada e defendida pelas civilizações democráticas em todo o mundo.

Podemos afirmar, Sr. Presidente, que a reverência respeitosa aos dois símbolos nacionais — a Bandeira e o Hino — produziu notável função psicossocial aos bravos e destemidos Pracinhas da Força Expedicionária Brasileira, de tal modo que, sob suas inspirações investiram contra os inimigos nazifascistas e ajudaram os aliados a construir no mundo o imperecível Panteão da liberdade que todos desfrutamos.

Decorridas quatro décadas do fim do monstruoso massacre patrocinado pelo fanático Adolf Hitler, ainda hoje os feitos da FEB e a memória dos que tombaram é reverenciada com a presença de nossa Bandeira em mastarêu do continente europeu.

Diriamos, assim, que a força dos nossos símbolos deriva das tradições a eles associadas. Convém, dest'arte, mantê-los sem mudanças através dos tempos. Isso explica a regra consagrada no Direito Constitucional, qual seja a imutabilidade da Bandeira e do Hino Nacional vigentes à data em que a Lei Fundamental foi promulgada, ou seja, 24 de janeiro de 1967.

Salta aos olhos que o legislador constituinte procurou impor alta dose de rigidez no sentido de preservar os símbolos nacionais, colocando-os acima de qualquer risco de substituição ou alteração, salvo se através de emenda à Constituição, observadas todas as normas que regulam a ação desta.

Acrescente-se, por oportuno, que a Constituição admite que a lei ordinária crie outros símbolos nacionais, como escudos d'armas, por exemplo. Todos esses símbolos podem ser alterados ou substituídos por lei, já que a rigidez constitucional apenas protege a Bandeira e o Hino.

Diante destas considerações, causa-nos estranheza que o Ministério da Justiça, através de simples portaria, tenha autorizado alterações no ritmo do entoamento do Hino Nacional, fazendo-o monótono e sem aquele entusiasmo que tem levado a Nação ao delírio de tantas e consagradoras emoções, inclusive nos estádios de esportes, no Brasil e no mundo.

Não questionamos, Sr. Presidente, por nos parecer fora de cogitação o papel de quem interpreta o Hino Nacional. Receíamos, isto sim, que a decisão ministerial, por ser um ato de cunho eminentemente pessoal e não jurídico, abra precedentes perigosos e não possa ser contida quando alguém pretender transformar o símbolo de nossa Pátria em "samba-enredo de bloco carnavalesco".

Aliás, é bom recordar que em passado recente, a Santíssima Virgem Maria, Mãe de Deus e da Igreja, foi personalizada por conhecida atriz, com suntuosa fantasia, desfilando na folia de Rei Momo.

Veja-se nisto, Sr. Presidente, o retrato integral da permissividade absoluta, corroendo o sentimento de uma civilização desprotegida da tutela do Estado e que, por isso mesmo, está fadada aos caprichos da sua própria desdita.

Entendemos, seja mais que um dever do Ministério da Justiça, imperativo cívico da Nação, que se exijam explicações sobre as alterações introduzidas no Hino Nacional Brasileiro. É provável que se pretenda insinuar que a troca do ritmo acelerado da marcha por outro, mais lento e pausado, não implique, necessariamente, em caráter de alteração. Se for este o fundamento, já podemos, desde logo, constestá-lo como inquinado de improcedente e ilegal.

Em face de tantas ocorrências exóticas que assistimos, temos de confessar receios quanto à sorte da sociedade nos dias presentes. No instante em que a Nação se vê subjugada a aceitar que seus símbolos sagrados se tornem objetos de vulgarização para feitos comerciais, ou quando os rituais sacros são expostos a ridículas profanações nas folias carnavalescas — seria por demais ingênuo pensar que estejamos pisando em terreno sólido no rumo do futuro.

Como resposta ao Presidente da República, que está interessado em que falemos a verdade, somente a verdade e nada mais que a verdade, eis aí a mais insensata de todas as verdades: a alteração de um dos símbolos nacionais, que afronta a Constituição, a tradição histórica do povo brasileiro e a nossa própria civilidade herdada dos antepassados.

Com as providências que o excesso de permissividade está a reclamar, poupe-nos o insigne Presidente José Sarney, com a sua extraordinária vocação de homem cristão e defensor emérito da instituição familiar, do sacrifício de tantas heresias, para que não insistamos em tentar desvendar o mistério que levou Deus a excluir do mapa geográfico as cidades malditas de Sodoma e Gomorra.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Denuncio, mais uma vez desta tribuna, facilidade e procedimento leviano e incorreto da Caixa Econômica Federal, na concessão de financiamento sob alegação de saneamento financeiro e recuperação administrativa e operacional da Empresa Jornal do Commercio S/A, iniciado no Governo passado, decorrente de trato íntimo entre interessados.

Porém, é incrível, difícil de se acreditar, novamente o estreitamento ligado por afeição e confiança de homens, estade volta na "Nova república" e dessa maneira facilita operações de crédito bancário.

Portanto, trago à discussão e ao debate do Congresso Nacional, o financiamento no valor de 492.000 ORTN equivalente em janeiro de 85, época da aprovação do crédito, a Cr\$ 12,0 bilhões. Os Tomadores são os Srs. José Mendonça Bezerra, Inaldo Guerra e Gilson Silva, adquirentes do controle acionário da Empresa Jornal do Commercio S/A.

A taxa efetiva de juros é 8% a.a., calculada sobre o saldo devedor corrigido e exigíveis no último dia de cada trimestre civil e a correção monetária é a equivalente ao percentual de variações das ORTN. O prazo para liquidação do negócio é de 15 anos, sendo 3 de carência e 12 para amortização.

A amortização será em 48 prestações trimestrais sucessivas, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, vencendo-se a primeira no último dia do trimestre civil subsequente ao do término da carência, pelo Sistema de Amortização Constantes — SAC. Tudo bem!

Desprezada a amizade afável e afetuosa entre membros da Direção da Caixa Econômica Federal e tomadores do empréstimo, trago ao conhecimento do povo brasileiro a transação espúria: as garantias e disponibilidades, a conversão das dívidas da Empresa Jornal do Commercio S/A junto aos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal, através da denominada carta

de crédito de publicidade. As publicidades de órgãos do Governo ficaram vinculadas ao negócio jurídico, impelidas e compulsoriamente. Negócio excelente... Repito, o financiamento foi aprovado em janeiro de 1985, portanto, no Governo passado, mas, a Caixa Econômica Federal, obrigatoriamente, pela sua nova direção, deveria mandar reexaminar e reestudar a lisura e honradez do financiamento, e não prosseguir com a operação leviana e irregular que compromete a "Nova República".

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a caução de títulos de propriedade dos Tomadores representativos de Obrigações da ELETROBRÁS, no valor de fase equivalente a 492.000 ORTN e hipoteca em primeiro grau de imóveis de propriedade dos Tomadores, avaliados pela CEF em, no mínimo, 492.000 ORTN é uma operação de garantia que, *data venia*, não concordo e inexistente credibilidade.

Sucede que, mesmo antes da garantia hipotecária prevista na cláusula "Garantia", já foram liberados numerários, quando a CEF deveria efetuar os pagamentos diretamente aos credores bancários, aos empregados, às dívidas da Empresa em execução na Justiça do Trabalho, aos débitos fiscais, ao Imposto de Renda, recolhimento do FGTS e IAPAS, etc... Ora, a Empresa Jornal do Comercio está em débito com o Banco do Brasil em 2.578,58 ORTN; Banco do Estado de Pernambuco de 4.502,28 ORTN; Banco Econômico S/A de 1.432,55 ORTN; Passivo Trabalhista de 126.882,47 ORTN; à EMBRATEL o débito é superior a 10.641,75; ao FGTS de 18.700,84 ORTN, e, finalmente, Imposto de Renda retido na fonte 16.371,93 ORTN.

É conveniente frisar que a CEF destinou até financiamento para capital de giro, portanto, os Tomadores são altamente privilegiados, são homens constituídos de uma ascendência, influência, e prestígio na "Nova República".

Mas, o que desejo e pretendo trazer à discussão, é um ponto nevrálgico do negócio jurídico ora denunciado: a Caixa Econômica Federal aprovou o financiamento de modo ilícito, quando a Empresa Jornal do Comercio S/A, ainda, estava sob intervenção judicial. Sucede que nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 142/82, em que é Exequente o IAPAS e Executada a Empresa Jornal do Comercio S/A, o Juiz Federal decretou a administração judicial, com poderes de administração. De efeito, o financiamento foi aprovado pela CEF em 21 de janeiro de 1985, e o Juiz da 1ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, — mesmo do caso da mandioca —, somente agora, isto é, em 3 de maio do corrente, decretou a nulidade dos Processos nºs 149/82 e 829/83, que se encontram reunidos, por linha, desde as citações, inclusive, nelas verificadas, com extensão dos atos subsequentes. Portanto, suspendeu a intervenção judicial.

Pergunta-se: então como os Tomadores conseguiram à época, isto é, janeiro de 85, aprovação de um crédito de 12 bilhões?... É de pasmar!...

Passo a ler o despacho do Juiz da 1ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para que fique registrado nos Anais do Congresso Nacional, e oportunamente volto ao assunto:

Transcrevemos na íntegra o despacho prolatado pelo Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, da 1ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, e encaminhada ao Depositário Judicial da Empresa Jornal do Comercio:

A Empresa Jornal do Comercio S/A, fls. 692/705, devidamente representada nos presentes processos de Execução Fiscal de nºs. 149/82 e 829/83, que tramitam em conjunto, promovidos pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, expõe e requer:

É a primeira e única vez que comparece aos autos, posto que, somente agora, se encontra com a sua Diretoria legalmente eleita, sendo que as execuções mencionadas estão cheias de vícios insanáveis, resultantes de nulidades ou ineficácia das citações e defeitos nas penhoras procedidas;

Discorre, em seu arrazoado, a respeito de regras de representação legal-processual das pessoas jurídicas, sobre funções de depositários judiciais, em seus poderes administrativos, auxiliando a Justiça, nomeados pelo mesmo Juiz das execuções e, também, sobre a maneira de citações e intimações da executada;

Invoca dispositivos do Código de Processo Civil e da Lei das Execuções Fiscais, bem assim, doutrina de renomados processualistas.

Conclui, solicitando a nulidade dos processos mencionados, desde a citação, por efetuada, nos dois feitos em referência, irregularmente, sem qualquer eficácia processual.

Junta ao pedido cópias da Ata de Assembléia Geral que elegeu os seus atuais Diretores, realizada em 22-2-85, bem assim dos seus Estatutos Sociais.

Decido

Assiste razão à promovida.

É que, no processo de nº 149/82, deu-se a citação, através de mandado na pessoa do Sr. Alcides Freire Lopes, Depositário Judicial, nomeado por este Juízo, no Processo nº 1.004/74, já extinto, à época da prefallada citação, pelo pagamento da dívida e, no de nº 829/83, fez-se a citação, também por mandado na pessoa do Dr. Albany Castro Barros, Depositário Judicial, também, por este Juízo, nomeado no Processo nº 149/82, em substituição ao primeiro Depositário referido;

Entretanto, no exame dos autos, observa-se que não houve a comunicação do ato judicial citatório, em qualquer um dos processos, a Diretoria ou representante legal da aplicada;

Outrossim, a executada, até a postulação, ora examinada, não praticara qualquer ato processual, nos feitos em andamento, citados, desde que não se podem considerar as petições dos seus acionistas ou as dos depositários ou procuradores, por eles constituídos, como requerimentos da promovida, posto que desta não eram diretores ou que, para tanto, dispusessem de poderes;

Os fatos, em seus defeitos, ora apontados pela executada, são procedentes, mas, em face do excesso de serviço, este Juízo não os tinha percebido;

Na realidade, a executada não tinha representação legal, para a defesa dos seus interesses, posto que não possuía diretoria regular;

Conseqüentemente, se ambos os processos prosseguissem, levados à praça os bens penhorados, poderiam, posteriormente, os legítimos interessados, buscar a nulidade dos processos, o que redundaria em prejuízo para o próprio Estado, responsável pelos atos dos seus órgãos judiciais;

Agora, comparece a executada. Levanta as falhas processuais, ainda em tempo, desde que, só agora, com diretoria eleita, regularmente;

Aliás, as falhas do processo, mesmo que alegadas não tivessem sido, poderia este Juízo, de ofício, examiná-las, decretando as nulidades cabíveis, ex-vi do parágrafo único, do art. 245, do Cód. Proc. Civil, aplicado, subsidiariamente, às execuções fiscais e, assim, poder decretar as nulidades, até, de ofício, é que deixa de ouvir o instituto exequente.

O Depositário Judicial, com poderes ou não de administração, é um auxiliar da Justiça. Exerce as suas funções, sob as ordens do Juiz que o nomeia, prestando-lhe contas;

Consoante já se viu, os depositários que receberam as citações foram nomeados por este próprio Juiz que preside as citadas execuções, o que não devia ter ocorrido, visto que, ditos depositários, ao receberem as citações dos novos processos, o estavam fazendo em nome do próprio Juiz que as ordenara;

Por sinal, a respeito, ministra José Frederico Marques:

"O ato executivo do depósito não se confunde com o depósito regulado no direito privado. O depósito do bem penhorado é de direito processual. As funções do depositário, por isso mesmo, são de direito público. Ele é a longa manus do Juízo da execução, seu auxiliar e órgão do processo executório, com poderes e deveres no exercício de suas atribuições." (Instituições de Direito Processual Civil, 1ª ed. Vol. V, fls. 203/204 — os grifos não vêm do original);

Assim, o Depositário Judicial, mesmo que com poderes de administração, não pode ser confundido com o representante estatutário de uma empresa. Aquele é imposto, constitutivamente, enquanto este representa a livre disposição dos que, legitimamente, têm o poder de escolha e de mando.

Evidencia-se, portanto, que houve defeito de citação nos dois processos em referência.

Sim, verificam-se as citações de forma ineficaz, por faltar ao Depositário Judicial capacidade para recebê-

las, quando se sabe que a citação à pessoa jurídica deve ser feita em seus representantes legais a teor do art. 12 c/c o art. 215 do Cód. Proc. Civil e, de sua vez, o art. 247 do mesmo Código, estipula, expressamente, ser nula a citação, quando feita sem observância das prescrições legais;

Estão, assim, os processos evadidos de falhas insanáveis, sendo que os atos irregulares, dando margens aos que se lhes seguiram, são inaproveitáveis, posto que prejudiciais à defesa da executada, tornando, portanto, na espécie, inaplicável o disposto no art. 250 do Código citado;

Logo, nos termos do art. 247 do Códig de Processo Civil, aplicado, subsidiariamente, às execuções fiscais, decreto a nulidade dos processos de nºs. 149/82 e 829/83, que se encontram reunidos, por linha, desde as citações, inclusive, nelas verificadas, com extensão aos atos subsequentes.

Ficam, portanto, sem efeito, desde que as declaro nulas, com fundamento no art. 248 do Código de Processo Civil, as penhoras já realizadas nos dois processos acima mencionados e determino que sejam expedidos ofícios aos cartórios de imóveis que as inscreveram, para que as cancelem.

De logo, mando, na forma do art. 249 do Código citado, que sejam as citações repetidas, regularmente, ou seja, nas pessoas dos representantes legais da executada, procedendo-se a penhora em bens desta, suficientes ao pagamento do débito em execução.

Outrossim, também, fica sem efeito o despacho de fls. 684, em que se deu a nomeação do Senhor Celso Westphalen, como Depositário Judicial, no que lhe deve ser oficiado sob o reconhecimento deste Juízo, na incumbência zelosa por que se houve no encargo que lhe foi confiado, sem prejuízo da remuneração fixada quanto ao período em que esteve no exercício do cargo.

Intimem-se.

Recife, 3 de maio de 1985 — Dr. Genival Matias de Oliveira — Juiz Federal da 1ª Vara.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NILSON GIBSON, EM SEU DISCURSO:

Jornal do Comercio — Recife — Domingo, 2 de junho de 1985

LIVRE DA INTERVENÇÃO

O juiz federal Genival Matias de Oliveira, da 1ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, tornou sem efeito os processos de Execução Fiscal da Empresa Jornal do Comercio, de nºs 149/82 e 829/83, promovidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, com base nos termos do Art. 247 do Código de Processo Civil, aplicado às execuções fiscais. E com base no Art. 248 do Código de Processo Civil, declarou nulas as penhoras realizadas nos dois processos.

O juiz da 1ª Vara encaminhou no último dia 29, ao Depositário Judicial da Empresa Jornal do Comercio, Celso Westphalen, uma cópia do despacho prolatado nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 142/82, que faz tornar sem efeito a sua nomeação como depositário judicial da Empresa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Renato Vianna.

O SR. RENATO VIANNA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dar-se-á, dentro dos próximos dias, a indicação da pessoa que virá a ocupar a Presidência da LBA (Legião Brasileira de Assistência). A imprensa ontem, depois de analisar a negativa de Dona Risoleta Neves, convidada para ocupar tão importante cargo, menciona a resistência de Dona Marly Sarney, atual primeira dama, em assumir tais funções. O cargo de Presidente da LBA vem sendo cobiçado, não só pelo significativo salário de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), mas e sobretudo pela importância política e social da entidade. O Ministro da Previdência, Dr. Waldir Pires, anunciou a sua intenção de modificar os atuais estatutos da Fundação, transformando-a num Conselho de Administração, pre-

sido por pessoa sensível, capaz e de estrita confiança do Presidente. Insinua-se um movimento querendo viabilizar a indicação de pessoa ligada ao setor de compra de alimentos, que por longos anos vinha adquirindo alimentos formulados pela LBA e, portanto, comprometida com segmentos que têm interesse direto na política financeira a ser adotada pela entidade.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Nova República se instalou neste País há aproximadamente 90 dias e entendemos que não só a Presidência da LBA, mas cargos importantes de 2º e 3º escalões devem ser preenchidos com urgência. No caso específico da LBA entendemos que a Presidência deva ser ocupada por uma mulher sensível, capaz e conhecedora profunda dos nossos problemas sociais, desprovida, entretanto, de compromissos passados, capaz de com independência e em consonância com o espírito da Nova República, redimensionar a política social da LBA, vencendo injunções política e evitando as discriminações ocorridas num passado presente, penalizando significativo contingente de pessoas carentes.

Oxalá que o Presidente José Sarney com serenidade e firmeza encontre uma pessoa com os atributos desejados para levar avante a LBA e, assim, minorar o sofrimento de milhões de necessitados neste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Convida-nos para um Porto de honra, hoje, o Sr. Embaixador Adriano de Carvalho para comemorarmos a data nacional daquele.

Sr. Presidente, creio que quando se pronuncia no Brasil, Portugal, desde logo sente-se a vontade de exaltar o seu povo, a sua história, as suas raízes. São Nações irmãs que, por séculos, viveram unidas, para não dizermos que o Brasil esteve dependente daquele País.

A nossa história, toda ela, é feita de atos de bravura, algumas páginas estão a ilustrá-las, portugueses que vieram para aqui e amaram tanto o nosso solo e lutaram tanto pela nossa gente que com ela partilharam das horas mais difíceis, das batalhas mais sangrentas. Depois, quando a Nação se empenhou para se libertar de Portugal, aqueles descendentes de portugueses que estavam aqui, já com entranhado amor à terra, se empenharam de toda maneira pela nossa independência. São páginas lindas da nossa história, que aprendemos a amá-las na juventude, no estudo da história pátria e que, hoje, estamos sempre a recordar e a exaltar os feitos dos nossos patriotas que nela se bateram ou se incorporaram.

Sr. Presidente, numa data como a de hoje, como descendente de português, eu quero exaltar aquela pátria e dizer da amizade e do amor que nós temos para com Portugal e proclamam, também, o trabalho excelente que vem desenvolvendo, no Brasil pelo Sr. Embaixador Adriano de Carvalho, figura simpática e amiga que se identifica conosco e que vive, também, todas as nossas dificuldades.

Portugal, hoje, é uma nação democrática e, aqui, estiveram os seus dirigentes e no Congresso Nacional falaram para todos nós. No processo, não houve trauma. Foi uma transição que não deixou mágoas. Por isso, Sr. Presidente, nesta data, eu saúdo a nação democrática, a grande nação de além-mar, a Nação mãe, Portugal, tão querida, Portugal, meus amores de ontem e meus amores de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIVARINA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares:

Também li, na imprensa de ontem, matéria relativa à Presidência da Legião Brasileira de Assistência — LBA —, motivo que trouxe, há poucos minutos, a esta tribuna o nobre Deputado catarinense Renato Vianna.

Realmente, Sr. Presidente, nos assusta a colocação feita pelo nobre Deputado Renato Vianna e, também, a colocação feita pela imprensa, porque sabe V. Exª e sabem V. Exªs que a Legião Brasileira de Assistência — LBA —

é um dos órgãos da maior importância desta República e sempre foi presidido, este órgão, por pessoas da maior dignidade, da mais alta competência e maior doação.

Lembro-me que o Senhor Presidente, José Sarney, havia convidado, para presidir este órgão, a Srª Risoleta Neves que, por motivos óbvios, acabou não aceitando. Mas, esperava a Nação brasileira que aceitasse presidir este órgão a Primeira Dama do Brasil, Dona Marly, que nos parece também não estar em condições, ou não está querendo aceitar a Presidência da LBA. Mas, então, Sr. Presidente, é necessário se procurar uma pessoa que esteja à altura de Dona Marly e que esteja à altura de Dona Risoleta. Mas o que nós percebemos, Sr. Presidente, é que há um lobby muito forte, nesta Casa, no sentido de se fazer a cabeça dos Srs. Parlamentares para recomendar uma pessoa que pode ser decente, que pode ser honesta, que pode ser digna, mas que nós sabemos, esta pessoa está intimamente ligada ao setor de compras e de abastecimento na República.

Se nós não abrímos os olhos, principalmente os olhos de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, acabaremos por permitir que esse cidadão venha assumir a LBA — Legião Brasileira de Assistência. E por mais digno que seja, por mais honesto que seja eu não sei se a Nação compreenderá que um cidadão ligado a órgão de abastecimento e a órgão de compra venha a presidir a Legião Brasileira de Assistência. Seria, como se diz na minha terra, a mesma coisa que mandar cabrito vigiar horta, ou mandar uma raposa cuidar do galinheiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Nascimento.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO (PDT — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Queremos rapidamente enfocar três assuntos que entendemos da maior importância, nestes dias que correm. Tomamos conhecimento, para nosso espanto, de que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ulysses Guimarães, baixou um expediente que está fixado em todos os ônibus que servem os funcionários desta Casa, proibindo que funcionários autorizados pelos Deputados Federais, a partir do dia 3 de julho próximo, não mais poderão usar tais ônibus, até mesmo a própria família dos funcionários, uma vez que só poderão funcionários credenciados, isto é, quem possuir a carteira trabalhista e que já tenha o salário oficialmente garantido. Aqueles que vivem de gorjetas, de ajudas extralegais, inclusive, que são os humildes servidores de gabinetes, restaurantes, lanchonetes, limpeza e cafezinho, estes não podem usar os ônibus que servem à Câmara dos Deputados.

E não podem, Sr. Presidente, porque — desculpem o termo até, por um lado, grosseiro — os párias do Parlamento, porque não têm um salário digno, não têm o direito de usar os ônibus pagos pelo povo. Estes ônibus servem à Câmara dos Deputados são pagos pelo povo. E eles, os mais humildes, aqueles que não têm nem o direito ao salário mínimo, que vivem de gorjetas, de ajudas voluntárias dos Deputados, estes estão proibidos, oficialmente, de irem de suas casas prestar serviço voluntário aos gabinetes dos Srs. Deputados.

Tal medida, a nosso ver, esmaga ainda mais aqueles que percebem menos do que um salário mínimo. E com essas atitudes obrigá-los a pagar passagem de ônibus particulares; será que é para beneficiar as empresas de ônibus particulares do Distrito Federal? Ou é o elitismo que a Nova República está implantando em nosso País? Desta tese não temos mais dúvida, que o primeiro expediente do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados foi tirar toda a infra-estrutura que possuíam os Deputados, ao ponto de não ter-se mais papéis para a xerox. E a informação que corre nos corredores é que o Presidente agora, por uma questão de economia, vai restringir também o cafezinho, possivelmente vai despedir os funcionários do cafezinho. E mais ainda, Sr. Presidente, vai trocar as camionetas Chevrolet por microônibus.

Sé o Parlamento brasileiro é um dos instrumentos de fiscalização desta República, se um dos requisitos básicos do mandato legislativo é fiscalizar os atos do Governo, nós não podemos entender um Parlamento que tira a infra-estrutura do fiscal da lei, do Deputado, enfim, do

Parlamentar, para ver das possibilidades, e examinar uma questão nos Ministérios, examinar uma questão, inclusive, aqui no Distrito Federal. Trocar uma camioneta pelo ônibus, microônibus, é selar o desemprego. Que bom seria que o Presidente, a Mesa desta Casa, a Câmara dos Deputados, ao invés de trocar as camionetas por ônibus, comprasse, então, no lugar dos ônibus mais 20 camionetas.

O Parlamento brasileiro tem obrigação de estar equipado para fazer face ao mandato parlamentar. Repudiamos, portanto, a atitude da Mesa da Câmara dos Deputados. Já estamos sentindo saudades da Mesa anterior, porque, diga-se de passagem, Flávio Marçílio, do PDS é verdade, nosso adversário político, teve sempre a coragem de tratar com humanismo o trabalhador desta Casa e nunca o desprezou. Ele, que serviu ao Governo autoritário de 20 anos, O Sr. Ulysses Guimarães, que foi para as praças públicas pedir o voto do povo, imediatamente o que usou como expediente foi proibir as barraquinhas dos funcionários do Sulbrasileiro à frente desta Casa; proibiu que os professores do Distrito Federal ligassem seus microfones, aqui no Parlamento, para poder transmitir aquele encontro. Que Nova República é esta, Sr. Presidente, que tira o direito do pequeno trabalhador, que tira o direito daqueles que querem viabilizar uma proposta? Não podemos entender que Nova República seja esta, com Presidente autoritário, que seus atos, diga-se de passagem, todos eles são para exprimir, para saprear, para triturar o trabalhador brasileiro.

Vamos encerrar, Sr. Presidente, também protestando contra o Governador Jair Soares, que foi um dos responsáveis pela queda da Previdência, foi o grande responsável pelo furo da Previdência Social. Ele que é o Governador do Rio Grande, hoje é o grande responsável por uma greve de professores estaduais, que já atinge quase 30 dias, sem o mínimo de resposta. Não tem explicação que até hoje o Governador não entrasse em contato com o Ministério da Educação e não viesse viabilizar uma reivindicação justa, com organograma perfeito, com uma reivindicação embasada em documentos, em necessidades prioritárias do Rio Grande e esteja acomodado. Não esteja dando, por exemplo, vazão a uma saída lógica, urgente e imediata, que é a postulação dos professores estaduais do Rio Grande. Nossos protestos, e que o povo do Rio Grande possa se organizar, não só os professores, mas os agricultores, e protestarem contra esta Nova República, que tem como Ministro da Agricultura o ex-candidato a Governador do PMDB, que até o presente momento não resolveu a questão do preço mínimo para a soja.

Outro assunto importante para a economia nacional, a soja brasileira, Srs. Parlamentares, está servindo para engordar porco de alemães, de estrangeiros, enfim, o humilde trabalhador deste País não tem direito a ganhar o salário justo do seu trabalho. Portanto, em nome do PDT, trazemos o nosso protesto nessas três teses básicas. Primeiro lugar; contra a Mesa da Câmara que está massacrando o funcionário humilde, que não tem direito nem de ganhar o salário mínimo. Em segundo lugar, contra a proibição de viabilizar a que os professores estaduais de Brasília se comunicassem através do som desta Casa. Nem o próprio Figueiredo, que foi do SNI, General de 4 estrelas, proibiu que os professores transmitissem através de alto-falantes o seu protesto, a sua proposta. Agora, o Presidente da Oposição, Ulysses Guimarães, que foi para os palanques oficiais exigir eleições diretas, e mais em seguida o Colégio Eleitoral, hoje esteja exatamente cumprindo o seu desiderato de liberal, conservador, elitista que seja um protesto contra o suor do humilde trabalhador.

Nosso repúdio, e que a Mesa da Câmara dos Deputados possa revisar esses atos injustos e em breve dar uma outra solução a esses nossos irmãos que tanto precisam desta Câmara. Nós queremos propor que imediatamente a Mesa da Câmara viabilize uma solução para esses funcionários que não ganham salário mínimo, e que não têm o direito nem ao menos de ter uma passagem de ônibus para ir para o seu trabalho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Manhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Hélio Manhães, para uma breve comunicação.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

É evidente que não cabe à Liderança do PMDB fazer esclarecimentos, comunicações que são inerentes responsabilidades de um colegiado, que é a Mesa da Câmara. Ainda porque a tradição da Câmara marca que a forma de agir, que a Mesa sempre assume os seus atos, e ela, na oportunidade, presta esclarecimento ao Deputado, quando criticada, ou porque dúvidas podem subsistir diante das suas decisões.

Mas gostaríamos de fazer, pelo menos, sem entrar no mérito das questões argüidas pelo Deputado Osvaldo Nascimento, nosso ilustre companheiro, a respeito de transporte de funcionários ou outras questões que S. Ex^a levantou, fazer reparos a essa figura de homem público extraordinário, que é o Dr. Ulysses Guimarães, que mais do que Presidente desta Casa, da Câmara dos Deputados, ocupa com muita justiça a Presidência do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Nós que conhecemos a trajetória do Dr. Ulysses Guimarães, e por suas mãos entramos na Oposição há cerca de vinte anos, podemos, sem nenhuma preocupação, dizer que não há em nenhuma atitude adotada por S. Ex^a, nas suas decisões, o menor resquício de autoritarismo ou de cercear a liberdade de quem quer que seja, até pelo contrário. Ao longo dessa vida pública que todo o País respeita, e que setores do Governo, do sistema, ao longo destes anos todos, quando tivemos as fases mais críticas do processo da excepcionalidade política, o Dr. Ulysses Guimarães foi sempre uma figura respeitada e colocada fora de questão, pela sua dignidade, pela sua isenção, pelo seu equilíbrio, pela sua honestidade, enfim, por tudo aquilo que ele representa para este País como aquele grande democrata, o homem que marchou do Norte ao Sul, levando a bandeira da democracia para restabelecer os momentos de liberdade que estamos vivendo hoje nesta Casa. E continua lutando por isso, seja para o PMDB, ou seja na Presidência desta Casa de leis; sabemos que a preocupação predominante de S. Ex^a é ver o Brasil inteiramente redemocratizado. E a Nova República, em muitas providências já adotadas até aqui no Legislativo, torna evidente que está se buscando um caminho da afirmação democrática para este País e, dentro das próximas horas, estarão restabelecendo eleições para as capitais, para as áreas de segurança, para as estâncias hidrominerais, enfim, um elenco de medidas que são adotadas pelos parlamentares no conjunto ou pelo comando da Nova República do Presidente Sarney, inspirados todos nós na figura marcante e inesquecível do Presidente Tancredo Neves temos procurado esse caminho da abertura política.

Nós gostaríamos de dizer também que ouvimos, através da Imprensa, dos meios de comunicação nas últimas 48 horas, o anúncio do Ministro da Agricultura reunido com setores da sua assessoria, em que ele já procurou um caminho, uma solução para o problema da soja, salvo se o índice adotado pelo Governo, já com o esforço que foi feito pelo Ministro da Agricultura não tenha ainda atendido a situação de crise do setor que todos nós reconhecemos e a nós, do Governo, muito preocupa.

O Sr. Osvaldo Nascimento — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HÉLIO MANHÃES — Com muito prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Osvaldo Nascimento — Admirador que somos de V. Ex^a pelo brilhante trabalho que desenvolve no Parlamento brasileiro é que nos atrevemos a formular um aparte para, com toda a humildade, ilustre Deputado Hélio Manhães, dizer que só mesmo com muito brilhantismo intelectual e criativo, como sói acontecer com V. Ex^a, para defender o indefensável. As conversas, o discurso, esses convencem, mas os fatos arrastam. V. Ex^a possivelmente seja bacharel em Direito e sabe muito bem que um dos princípios basilares do Direito substantivo do País, em seu artigo 586, inciso VI, determina que para o juiz condenar alguém, precisa de provas.

O SR. HÉLIO MANHÃES — Sem dúvida.

O Sr. Osvaldo Nascimento — E naturalmente que a materialidade do delito, é prova prioritária em Direito. E nós enfocamos um fato que traz a materialidade, que traz a conyicção, que é a palavra dos humildes funcionários que nos procuraram hoje no nosso gabinete, e a própria portaria da Presidência da Câmara, que foi expedida dia três e que está estampada, afixada em todos os ônibus que servem os funcionários desta Casa. Nossa crítica. Ex^a, não é contra a figura augusta de Ulysses Guimarães, um cidadão que nós temos um respeito muito grande pelo seu trabalho, pois estivemos nos mesmos palanques, nas mesmas praças, sentados ao lado da mesma mesa, no mesmo Partido, com o mesmo projeto político. O que nos surpreende são esses atos, exatamente a prática política está completamente divorciada do discurso político. Este é o nosso protesto. Agradecemos o aparte e parabenzamos o brilhantismo de V. Ex^a

O SR. HÉLIO MANHÃES — Agradeço a V. Ex^a a colocação bem feita, que parte da prova material, da prova documental, do legítimo direito de defesa e partimos até, também, que às vezes nas acusações e nas críticas, existe o circunstancial. Mas nós não basearíamos nossas argumentações em prova circunstancial. Eu ficaria até naquilo que é realmente a realidade e o material, para terminar esta minha explicação, quando percebeu V. Ex^a, inclusive eu também participei assinando o abaixo-assinado desses funcionários apelando à Mesa por uma solução, que há de vir, quem sabe?

Não quero entrar no mérito, seria atético fazer aqui a defesa de um colegiado que é a Mesa, do qual até participa o Partido de V. Ex^a. A Mesa é constituída de todos os Partidos; são parlamentares de todas as siglas partidárias que decidem em torno de uma mesa, e muitas vezes o colegiado não decide sozinho: ele procura as lideranças partidárias para colocar certas situações e buscar certos resultados. Eu não gostaria de insistir que vou defender a Mesa, porque eu não poderia fazê-lo pois não sou membro dela. Apenas defendi a pessoa do Dr. Ulysses Guimarães, a questão ligada ao nosso companheiro Dr. Ulysses Guimarães, dadas as colocações feitas por V. Ex^a.

Diante dos esclarecimentos, era só o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Fonseca, para uma comunicação de Liderança.

O SR. JOSÉ CARLOS FONSECA (PDS — ES. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Pela importância do jornal que divulga, pela responsabilidade da pessoa que assina o comentário publicado no **O Globo** de ontem, domingo, e pela excelência dos conceitos emitidos no artigo do Sr. Roberto Marinho, peço a V. Ex^a que seja transcrito nos Anais do Congresso Nacional, o artigo a que me refiro, que se intitula "Hora de assumir responsabilidades", publicado em **O Globo** de ontem.

O Presidente José Sarney está procurando o que já obteve: consenso a respeito da indiscutível legitimidade do seu mandato e confiança na sua capacidade de realizar um governo que atenda aos anseios e objetivos da Nova República.

O pacto nacional que o Presidente tenciona agora promover foi firmado há vários meses pelo povo, nos grandes comícios da campanha sucessória, ratificado pela eleição de 15 de janeiro e, acima de tudo, selado no trágico período da agonia e morte de Tancredo Neves, quando prevaleceram as normas constitucionais num clima de ordem e tranquilidade, nitidamente refletido no comportamento das multidões.

Em suma, a Nação não precisa mais reiterar que se acha unanimemente empenhada no pleno restabelecimento das instituições democráticas e na retomada do seu desenvolvimento econômico e social.

Todos os segmentos da sociedade brasileira estão conscientes de que esses objetivos, para serem atingidos, deverão ser precedidos por claras definições de princípios e limpidas opções sobre os rumos administrativos a serem adotados.

É justamente um pronunciamento sobre essas questões fundamentais que se aguarda do Governo

para que os diversos setores e regiões do País possam afinal se manifestar, concordando ou discordando.

Não se iluda o Presidente com a idéia de que entendimentos e contatos com representantes das mais variadas correntes de opinião logrem estabelecer unanimidade em torno de sua ação política e administrativa. As discordâncias serão não apenas inevitáveis mas indispensáveis para que haja um autêntico e esclarecedor diálogo nacional, como ocorre em todos os regimes democráticos.

Antes de pensar num illusório pacto entre forças políticas e grupos que se inspiram em posições ideológicas divergentes, impõe-se ao Governo celebrar um pacto entre Ministros e autoridades dos diversos escalões, não somente na disputa de cargos e atribuições, como na escolha dos caminhos a serem seguidos.

Obtida essa unidade interna no plano das convicções doutrinárias e das medidas a serem implantadas, caberá ao Presidente da República assumir a responsabilidade de anunciá-las, correndo o risco de decisões erradas, mas desfazendo definitivamente a atmosfera de perplexidade e ambivalência que começa a inquietar a Nação, ensejando debates estérteis e até mesmo manobras de agitação por parte de núcleos extremistas da direita ou de esquerda.

Preliminarmente, o Governo precisa esclarecer se está empenhado em implantar no País o sistema de acumulação do capital de cunho socialista ou liberal. A opção entre a expansão do capitalismo de Estado ou a abertura de maior espaço para as empresas privadas é fundamental para que se delineiem com precisão os papéis que caberão à tecnocracia e à livre iniciativa nos programas de investimento.

Somente em decorrência dessa definição poderão ser ajustadas em novos termos as relações entre patrões e empregados, formulando-se também os sistemas de contabilização do combate à inflação com a retomada do crescimento e criação de empregos, acertando-se então os processos de contenção dos déficits e aplicação dos recursos públicos, de tributação e distribuição de renda.

Sem a fixação dessa diretriz básica, o Ministério do Planejamento continuará a exigir do Banco Central uma prévia baixa nas taxas de juros como forma de provocar a redução do déficit, recebendo em troca a acusação de estar funcionando como **lobby** das instituições que, possuindo títulos em carteira, poderão auferir lucros vultosos com essa redução.

Por outro lado, as propostas de aumento da tributação e de cortes nos investimentos são considerados como fórmulas de incentivo do mercado de papéis e consequentemente da inflação, em detrimento dos empreendimentos produtivos agrícolas e industriais, que passam a aplicar cada vez mais descapitalizados, pressionados pelo congelamento de preços e onerados por custos financeiros.

Evidentemente todas essas sugestões para contenção do surto inflacionário, controle das contas públicas, programas sociais de emergência, promoção dos recursos humanos, revisão do sistema financeiro, mudança da estrutura tributária ou seleção das prioridades são passíveis de críticas, apresentando aspectos positivos e negativos. Acontece que o critério de aferição da sua positividade ou negatividade é dado pelos princípios e objetivos básicos da política global em que estejam inseridas. Não havendo definição dos mesmos, O governo continuará realizando seminários e consultas, sem chegar a um consenso satisfatório.

Enquanto isso, o País persistirá assistindo a divergências no seio da administração vendo, por exemplo, o Itamaraty exigindo uma atitude de independência perante organizações internacionais de comércio, em defesa dos produtos brasileiros e, de outro lado, o IBC mantendo-se atrelado às exigências da OIC resultando em prejuízos de dezenas de milhões de dólares, em benefício de nossos concorrentes.

Finalmente, como sintoma ainda mais grave da ausência de comando, surgem iniciativas açodadas como projeto da Lei de Greve, repudiada tanto pelos setores patronais como pelos trabalhadores e a

proposta da Reforma Agrária que inopinadamente se dispõe a operar as relações de trabalho de dezenas de milhões de pessoas, modificando substancialmente a instituição da propriedade da terra, a aplicação da justiça no âmbito rural e o sistema de tributação, baseando-se em condições e dados de 20 anos atrás, quando ainda não se desencadeara a experiência de modernização da agricultura no Centro-Sul e na região Oeste do País bem como em certas lavouras nordestinas. A improvisação do programa de reforma se patenteia nos cálculos do custo de assentamento por família, como também na disposição de utilizar recursos do Pin-Proterra que o Governo já destinou ao programa de Prioridades Sociais.

Dessa maneira, tais propostas estão servindo apenas para provocar conflitos que, de um lado, são aproveitados por setores interessados em evitar a modernização das instituições a fim de assegurar a manutenção de privilégios e, de outro, vêm sendo exacerbados por grupos ativistas que se empenham em aumentar o desemprego industrial e destruir o setor produtivo da agricultura.

Na hora em que o Presidente Sarney definir os princípios e rumos do Governo, transformando em atos os compromissos assumidos pela Aliança Democrática, a maioria do País permanecerá ao seu lado. Não lhe faltará solidariedade na celebração dos êxitos, nem tampouco nos eventuais insucessos que possam ocorrer.

Essa definição é inadiável. Não pode depender de entendimentos que só terão sentido a partir da mesma.

Somente assim, no momento em que tiver que dar a palavra final sobre os ajustes de nossas relações financeiras internacionais, delimitando os termos compatíveis com a nossa dignidade e a preservação do padrão de vida do povo, o Presidente não estará falando apenas em nome do Governo, mas de toda a Nação.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período de breves comunicações

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foram encaminhadas à Presidência Propostas de Emenda à Constituição versando sobre matéria análoga à da Proposta nº 26, de 1985, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do Art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a presidência determina a anexação, à proposta em andamento, das Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA

À CONSTITUIÇÃO

Nº 27, de 1985

Altera e acrescenta dispositivos à Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O item IV do artigo 44 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44.

IV — aprovar ou suspender a intervenção federal, as medidas de emergência, o estado de sítio e o estado de emergência;"

Art. 2.º Ao art. 155 da Constituição são acrescentados os seguintes parágrafos:

"Art. 155.

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º O decreto do Presidente da República, com a respectiva justificativa, determinando as medidas de emergência ou prorrogando o tempo de sua duração, será submetido, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento pelo Presidente do Senado Federal, à discussão e votação do Congresso Nacional.

§ 4.º As medidas de emergência somente continuarão em vigor após a aprovação pelo Congresso Nacional (art. 44, item IV)."

Justificação

O art. 155, inserido no texto constitucional por força da Emenda n.º 11, de 13 de outubro de 1978, instituiu medidas de emergência que podem ser determinadas pelo Presidente da República para preservar ou restabelecer a ordem pública ou a paz social, ameaçadas ou atingidas por calamidades ou graves perturbações que não justifiquem a decretação dos estados de sítio ou de emergência.

Alegando estar ameaçada a ordem pública em Brasília no dia em que o Congresso deveria deliberar sobre o Decreto-lei n.º 2.045, referente à política salarial, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República baixou o Decreto n.º 88.888, de 19 de outubro de 1983, para determinar medidas de emergência em Brasília durante 60 (sessenta) dias.

Nesse mesmo dia 19, o Congresso Nacional, em ambiente de perfeita calma e absoluta tranquilidade, discutiu e votou o Decreto-lei n.º 2.045/83.

Ficou comprovada a precipitação com que o Governo Federal recorreu às medidas de emergência, que, apenas quatro dias após a sua decretação, serviram de apoio para a invasão e interdição da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

Essas atitudes irrefletidas estão exigindo que ao texto constitucional sejam acrescentados dispositivos que submetam o decreto do Presidente da República à discussão e votação pelo Congresso Nacional, que poderá suspender a vigência das medidas de emergência.

Logo nos primeiros dias ficou evidente a desnecessidade das medidas de emergência, mas elas continuarão a vigorar, sem que o Congresso possa deliberar a respeito.

Por isso, alteramos a redação do item IV do art. 44 da Constituição, a fim de que seja da competência exclusiva do Congresso Nacional aprovar ou suspender a intervenção federal, as medidas de emergência, o estado de sítio e o estado de emergência.

Com esta Proposta, estamos prestigiando o Poder Legislativo e reforçando as suas prerrogativas.

DEPUTADOS: Onísio Ludovico — Francisco Amaral — João Faustino — Assis Canuto — José Moura — José Carlos Teixeira — Juarez Bernardes — Renan Calheiros — Siegfried Heuser — Nadyr Rossetti — Sérgio Cruz — Wildy Vianna — Inocêncio Oliveira — Pedro Novais — Irajá Rodrigues — Casildo Maldaner — Anselmo Peraro — Brabo de Carvalho — Wilson Vaz — Domingos Leonelli — Emídio Perondi — Norton Macedo — Jorge Vianna — Israel Pinheiro — Paulo Borges — Bayma Júnior — Antônio Dias — Agnaldo Timóteo — Orestes Muniz — Ruy Codo — Manuel Viana — Maurício Campos — Sebastião Ataíde

— Brandão Monteiro — Francisco Dias — Arthur Virgílio Neto — Ademir Andrade — José Tavares — Aníbal Teixeira — José Mendonça de Moraes — Geovani Borges — Mendes Botelho — Octacílio de Almeida — Aécio de Borba — Aldo Pinto — Osvaldo Lima Filho — Dionísio Hage — Haroldo Lima — Raul Ferraz — Arnaldo Maciel — Randalfo Bittencourt — Carlos Mosconi — Sérgio Lomba — Ivo Vanderlinde — Gilson de Barros — Carlos Vinagre — Múcio Athay — Luiz Guedes — Santinho Furtado — José Frejat — José Burnett — Aluizio Bezerra — Vivaldo Frota — Raimundo Leite — Valmor Giavarina — Francisco Rollemberg — Egidio Ferreira Lima — Ubaldo Barém — Djalma Falcão — Albérico Cordeiro — Daso Coimbra — Dilson Fanchin — Osmar Leitão — Amaral Netto — Mauro Sampaio — Matheus Schmidt — Antônio Câmara — José Luiz Maia — Mário Juruna — Stélio Dias — José Ribamar Machado — Paulo Guerra — Eduardo Maçarazzo Suplicy — Luiz Leal — Manoel Gonçalves — José Thomaz Nonó — Jorge Uequed — Lélío Souza — Floriceno Paixão — Francisco Salles — Nelson Wedekin — Roberto Rollemberg — Mário Assad — Cardoso Alves — Jorge Carone — Cristiano Côrtes — José Carlos Vasconcelos — Wall Ferraz — Clemir Ramos — Antônio Pontes — Celso Barros — Joaquim Roriz — Márcio Braga — Marcondes Pereira — Nelson do Carmo — Leônidas Rachid — Siqueira Campos — Carlos Virgílio — Pedro Sampaio — Jonas Pinheiro — Beté Mendes — Arildo Teles — Carlos Alberto de Carli — Carlos Peçanha — Wilmar Pails — Ricardo Ribeiro — Cid Carvalho — Sinval Guazzelli — Aldo Arantes — Jorge Leite — Amaury Müller — Myrthes Bevilacqua — Plínio Martins — Genebaldo Correia — Israel Dias Novaes — Tobias Alves — Gustavo Faria — Júnia Marise — Juarez Batista — Olivir Gabardo — Renato Bueno — Iturival Nascimento — Sebastião Rodrigues Jr. — Irapuan Costa Jr. — Jorge Vargas — Humberto Souto — Pimenta da Veiga — Elquison Soares — Manoel Costa Jr. — Raymundo Asfora — Harry Amorim — Milton Reis — Darcy Passos — Mário Hato — João Gilberto — José Fogça — João Herculino — Virgildásio de Senna — José Genoíno — Sebastião Nery — Jarbas Vasconcelos — Walber Guimarães — Paulo Marques — Amadeu Geara — Agenor Maria — Samir Achôa — Farabulini Júnior — José Eudes — Miguel Arraes — Aloysio Teixeira.

SENADORES: Álvaro Dias — Derval de Paiva — Gastão Müller — Itamar Franco — Henrique Santillo — Hélio Gueiros — Iris Célia — Pedro Simon — Alfredo Campos — Saldanha Derzi — Guilherme Palmeira — João Lobo — Enéas Faria — Mário Maia — Affonso Camargo — João Calmon — José Fragelli — Jaison Barreto — Humberto Lucena — João Castelo — Cid Sampaio — Severo Gomes — Benedito Ferreira.

PROPOSTA DE EMENDA

À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, de 1985

Revoga os arts. 155 e 158 da Constituição, que dispõem sobre medidas coercitivas e estado de emergência.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Revogam-se o art. 155 e seus parágrafos e o art. 158 e seus parágrafos, reenumerando os seguintes.

Justificação

A figura das medidas coercitivas e do estado de emergência, constantes do texto da Constituição vigente é a mais evidente marca de autoritarismo e arbítrio que o Legislativo delega ao Executivo, à medida que acumula nas mãos deste, poderes ilimitados, inclusive para prender e arrebanhar. Poderes, reconhecamos, incompatíveis com um regime pluralista. As disposições que esta proposta de emenda pretende extirpar são de um despotismo tão ameaçador, que anulam o próprio estado de sítio. O sítio depende para vigor do deferimento parlamentar, a coerção e a emergência dependem do estado de espírito do Presidente da República.

São inovações brutais, contrárias à índole do povo brasileiro e à própria tradição constitucional do País. Examinemos: a primeira constituição nacional, de 11 de novembro de 1823, não conheceu tais garantias, limitando-se à suspensão de "algumas formalidades", explicitadas claramente:

"Art. 179.

35 — Nos casos de rebelião ou invasão de inimigos, pedindo a segurança do Estado que se dispensem, por tempo determinado algumas formalidades que garantem a liberdade individual, poder-se-á fazê-lo por ato especial do Poder Legislativo." (o grifo é nosso)

A primeira Constituição Republicana, de 23 de outubro de 1890, mesmo outorgada e publicada por decreto de um governo provisório e revolucionário, tratou única e exclusivamente do estado de sítio, mesmo assim, atribuindo-o, privativamente, ao Congresso Nacional:

"Art. 33.

22 — Declarar em estado de sítio um ou mais pontos do território nacional, na emergência de agressão por forças estrangeiras ou comoção interna, e aprovar e suspender o declarado pelo Poder Executivo ou seus agentes responsáveis na ausência do Congresso."

A Constituição de 24 de fevereiro de 1891, promulgada pela primeira Assembléia Constituinte do atual regime, não alterou a disposição anterior. A Carta de 16 de julho de 1934, também promulgada, além de não mudar o disposto nas anteriores, ainda acrescentou restrições ao Executivo:

"Art. 175.

§ 7.º Se não estiverem reunidos a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, poderá o estado de sítio ser declarado pelo Presidente da República, com a aquiescência prévia da Sessão Permanente do Senado Federal. (o grifo é nosso) Nesse caso se reunirão aqueles, trinta dias depois, independentemente de convocação."

Da mesma forma, a Constituição de 1946, com sensíveis alterações, deliberou exclusivamente sobre o estado de sítio, sem nenhum outro dispositivo que permitisse ao Presidente da República agir de livre arbítrio. Essas medidas, terrivelmente casuísticas e draconianas, somente encontram similares na Carta outorgada a 10 de novembro de 1937, a "polaca", de triste memória. Esta sombria identidade, na prática, vi-

nerabiliza o Estado atual, tornando possível, convido ao Presidente da República, amesquinhar o regime golpeando as instituições, com o devido amparo constitucional.

O Decreto n.º 88.888, de 19 de outubro de 1983, que, por desvalioso pretexto, colocou o Distrito Federal sob a ameaça do famigerado art. 155, é apenas uma demonstração da força que representam esses instrumentos, cuja utilização, tanto pode resultar numa seqüência de equívocos superáveis, como significar, dependendo do executor, desdobramentos imprevisíveis.

A apresentação desta proposta coincide com a vigência de novas medidas de emergência no Distrito Federal e em dez municípios do Estado de Goiás, inclusive Goiânia e Anápolis. A pretexto de assegurar o livre funcionamento do Congresso durante a votação da emenda das diretas já, o Presidente voltou a decretar tais medidas, incluindo nas disposições a censura prévia ao rádio e à televisão. Para se avaliar a extensão dos transtornos parcialmente ocasionados, é bastante a transcrição de trechos do noticiário dos jornais desta data:

"A um dia da data marcada para votação pelo Congresso Nacional, da Emenda Dante de Oliveira, que restabelece eleições diretas para presidente e vice-presidente da República ainda este ano, torna-se impraticável a mais simples rotina do cotidiano brasileiro. É impossível ignorar que a cidade vive um ambiente de exceção: as entradas todas cercadas; revistas no aeroporto; a constante ameaça da abordagem policial. Até mesmo o Palácio do Planalto foi cercado por tropas do Exército no final da tarde de ontem, um flagrante exagero, já que não paira no ar a mais remota possibilidade de que a sede do Poder Executivo venha a ser ameaçada."

(...)

"A televisão e o rádio sofreram ontem os primeiros efeitos da censura prévia no noticiário político executada pelo Dentel. Ao iniciar a edição do *Jornal da Globo* de ontem, o anchor man Eliakim Araújo informou que o noticiário havia sido previamente submetido à censura, sendo totalmente. Já no noticiário da edição do *DF-TV* que se segue ao *JG*, foram vetadas seis reportagens políticas, sendo liberada apenas uma sobre a solenidade do Comando Militar do Planalto." (*Correio Braziliense* de 24-4-84)

"Detenção e confinamento de 22 prefeitos e vários vereadores, cerco à Universidade de Brasília, ocupação da galeria da Câmara dos Deputados, dispersão com bombas de gás lacrimogêneo de uma manifestação de estudantes, em operação policial comandada pelo General Newton Cruz (que deu até rápida entrevista). Esse foi o saldo, em Brasília, do quinto dia de vigência das medidas de emergência. Os prefeitos e vereadores paulistas foram detidos logo que chegaram à cidade pelo aeroporto. A Polícia Federal deu duas opções ao grupo: retornar imediatamente a São Paulo ou ficar confinado em hotéis. A segunda opção foi escolhida. Um vereador pedessista de Praia Grande (SP), contrário à emenda das diretas já, que chegou com outro grupo, também foi detido. O CEUB e a Universidade de Brasília suspenderam suas aulas até quinta-feira, depois que, pela manhã, os estudantes da UnB decidiram realizar

um comício pró-diretas, hoje, às 10 horas no Teatro de Arena. À tarde, o campus da UnB foi cercado pela PM. Os estudantes, ainda à tarde ocuparam as galerias da Câmara. À noite, na Faculdade Dom Bosco, o general Cruz comandou pessoalmente uma operação para dispersar manifestantes." (*Jornal de Brasília*, de 24-4-84)

Para atender as agressões externas e as comoções intestinas, já dispõe a União do remédio eficaz: o estado de sítio, instrumento de coerção, autorizado pelo art. 156 da Constituição, a ser aplicado em casos extremos, ad referendum do Poder Legislativo. Entendê-mo-lo como disposição preventiva para assegurar a ordem institucional, desde que praticado pela Nação, porventura ameaçada, e não pela conveniência pessoal do Presidente da República ou de seu restrito grupo palaciano.

Os arts. 155 e 158, enfiados em 1978 na emenda outorgada em 1969, por uma Junta Militar, são resquícios de uma violência que o Congresso Nacional deve — num passo decisivo para restabelecer o efetivo equilíbrio do poder nacional — eliminar da Constituição, até que seja possível uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana decidir por uma Carta Magna, infensa a remendos e identificada com um regime verdadeiramente democrático.

DEPUTADOS: Sérgio Cruz — Márcio Santilli — Oswaldo Lima Filho — Eduardo Matarazzo Suplicy — Nadyr Rossetti — Paulo Marques — Irajá Rodrigues — Ruben Figueiró — Jorge Vianna — José Carlos Teixeira — Siegfried Heuser — Mário Juruna — Wall Ferraz — Renato Loures Bueno — Domingos Leonelli — Ivo Vanderlande — Djalma Faicão — Celso Peçanha — Alcides Lima — Aírton Soares — Paulo Borges — Délio dos Santos — Anselmo Peraro — Wagner Lago — Luiz Henrique — Amílcar de Queiroz — Orestes Muniz — Saulo Queiroz — Jarbas Vasconcelos — Celso Barros — Carlos Wilson — Haroldo Lima — Ibsen Pinheiro — Dionísio Hage — Octacílio de Almeida — Milton Figueiredo — Aurélio Peres — Fernando Santana — Djalma Bom — Raul Ferraz — Lélto Souza — Arnaldo Maciel — Randoifo Bittencourt — Carlos Mosconi — Dilson Fanchin — Ruy Côdo — Joaquim Roriz — Wilson Vaz — José Burnett — Oswaldo Murta — Luiz Baccarini — Sérgio Lomba — Ademir Andrade — Gilson de Barros — Dante de Oliveira — Jonas Pinheiro — Myrthes Bevilacqua — Agnaldo Timóteo — José Tavares — João Herrmann — Abdias do Nascimento — Carneiro Arnaud — Vicente Queiroz — Domingos Juvenil — Mendes Botelho — Ronaldo Campos — Theodoro Mendes — Hélio Duque — Emídio Perondi — Osvaldo Nascimento — Tidel de Lima — Matheus Schmidt — Israel Dias-Novaes — João Bastos — Moysés Pimentel — José Fogaça — Ricardo Ribeiro — Sérgio Murilo — Luiz Leal — Dirceu Carneiro — Fernando Bastos — José Genoíno — Sérgio Ferrara — Ubaldo Barém — Hélio Manhães — Irineu Colato — Castejon Branco — Aldo Arantes — Nelson Wedekin — Sebastião Nery — Márcio Lacerda — Denisar Arneiro — Marcos Lima — Arildo Teles — Sinval Guazelli — Harry Amorim — Brandão Monteiro — Márcio Braga — Antônio Pontes — Oly Fanchin — Júnia Marise — Arthur Virgílio Neto — José Thomaz Nonô — Fernando Lyra — Iram Saraiva — Roseburgo Romano — Francisco Dias — José Machado — Nelson do Carmo — Israel Pinheiro — Wilson Faicão — Mauro Sampaio — Raimundo Leite

— Manoel Ribeiro — Amaury Müller — Jacques D'Ornellas — Jorge Medauar — Fernando Gomes — Floriceno Paixão — Casildo Maldaner — Tobias Alves — Aluizio Campos — Egídio Ferreira Lima — Raymundo Asfóra — Moacir Franco — Gastone Righi — Celso Sabóia — Mário Hato — José Mello — Heráclito Fortes — Leônidas Sampaio — Coutinho Jorge — Alberto Goldman — Nyder Barbosa — Irma Passoni — Antônio Câmara — Mansueto de Lavor — Marcelo Cordeiro — Virgildásio de Senna — Sebastião Ataíde — Walmor de Luca — Pimenta da Veiga — José Carlos Vasconcelos — Equisson Soares — Valmor Giavarina — Brabo de Carvalho — José Luiz Maia — Bete Mendes Osvaldo Trevisan — Miguel Arraes — Jorge Uequed — Melo Freire — Cid Carvalho — Rosa Flores — Flávio Bierrenbach — João Agripino — José Maranhão — Doreto Campanari — Bocayuva Cunha — Francisco Amaral — Renato Bernardi.

SENADORES: Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Humberto Lucena — Pedro Simon — Henrique Santillo — Affonso Camargo — Gastão Müller — Enéas Faria — Cid Sampaio — Alberto Silva — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Itamar Franco — Severo Gomes — Nelson Carneiro — Fábio Lucena — Hélio Queiros — Mauro Borges — Mário Maia — Roberto Saturnino — Jaison Barreto — Alvaro Dias — José Fragelli.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 29, de 1985

Altera e exclui dispositivos da Constituição relativos às medidas e ao estado de emergência.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. — Passam a vigor com a seguinte redação os arts. 29, § 1.º, alínea a, 47, § 2.º, e 81, item XVI, da Constituição Federal, bem como a epígrafe do Capítulo V do Título II, eliminados, com os respectivos parágrafos, os atuais arts. 155 e 158:

“Art. 29.

§ 1.º

a) pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de sítio ou de intervenção federal.”

“Art. 47.

§ 2.º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio.”

“Art. 81.

XVI — decretar o estado de sítio.”

TÍTULO II

CAPÍTULO V

Do Estado de Sítio Justificação

É normal que as Constituições dos Estados democráticos prevejam remédios excepcionais para males excepcionais, a exemplo

da guerra externa e da comoção intestina grave. A Constituição brasileira de 1946, que, após um período discricionário não tão longo quanto o que se instalou no País em 1964, reinstalou entre nós o Estado de Direito, também o previa. Mas o estado de sítio — que tal era o remédio constitucional — dependia de lei do Congresso; ao Presidente da República apenas competia decretá-lo ou prorrogá-lo no intervalo das sessões legislativas; e, assim mesmo, o ato presidencial teria de ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, cuja convocação se faria dentro em quinze dias da decretação (arts. 206 e seguintes). A Carta de 1967 e a Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, passaram ao Presidente da República a competência para decretar o estado de sítio, mas deixaram nas mãos do Congresso o poder de, com exclusividade, aprová-lo ou suspendê-lo (arts. 152-156 e 47, IV, na primeira; 156 e 44, IV, na segunda).

A Emenda Constitucional n.º 11, de 1978, cujo objetivo era “eliminar o arbítrio” (expressão da Mensagem que a originou), o que em boa parte efetuou — com a revogação dos Atos Constitucionais e Complementares, o restabelecimento do *habeas corpus* e de garantias à magistratura, a par da extinção de atribuições autoritárias do Presidente da República —, julgou, entretanto, insuficiente o instituto do estado de sítio e, como que para compensar essa parcial desobstrução do caminho de volta à democracia, criou o estado de emergência, como alternativa àquele remédio heróico. A inspiração e o nome para essa criação, foi buscá-las na famigerada Carta de 1937. O art. 166 desta referia-se ao “estado de emergência” e ao “estado de guerra”, e seu parágrafo, cruamente, rezava: “Para nenhum desses atos será necessária a autorização do Parlamento Nacional, nem este poderá suspender o estado de emergência ou o estado de guerra declarado pelo Presidente da República.” (A Câmara dos Deputados podia, cessados os motivos determinantes do estado de emergência ou de guerra, “não aprovar as medidas” tomadas pelo Chefe da Nação no respectivo período, ficando a este, contudo, “salvo o direito de apelar da deliberação da Câmara para o pronunciamento do país, mediante a dissolução da mesma e a realização de novas eleições”... — art. 157, parágrafo único.)

Ora, com o amadurecimento do processo de abertura democrática, com as irrecusáveis e maciças demonstrações da vontade nacional de restauração da plena democracia, já parece-nos oportuno denunciar esse instituto paralelo ao estado de sítio, bem como suas irmãs gêmeas, as “medidas de emergência”, a que se referem os arts. 155 e 158 do atual texto constitucional. As razões são, hoje, óbvias para qualquer brasileiro alfabetizado e politicamente consciente, mas nem por isso nos escusemos de resumí-las:

I — tanto as medidas quanto o estado de emergência independem da aprovação do Congresso Nacional, o que os faz instrumentos do arbítrio mesmo que objetivava afastar a Emenda que os introduziu;

II — as medidas de emergência podem servir para mascarar o estado de sítio, já que são as mesmas de que dispõe o Presidente no caso deste (§ 2.º do art. 156); com a agravante de que a Constituição pode ser emendada sob a coerção que elas consubs-tanciam (o art. 47, § 2.º, proíbe fazê-lo tão somente sob o estado de sítio ou o de emergência);

III — a simples previsão constitucional das medidas de emergência constitui es-

tímulo à adoção das medidas do § 2.º do art. 156 (sítio) a pretexto de fatos pouco relevantes, ou em favor de meras e subalternas conveniências políticas da situação, sem que sequer atente a autoridade para as suas inúteis, vexatórias e retrogradantes seqüelas.

A humilhação e o constrangimento a que se submete o Congresso Nacional, neste momento, a título de defendê-lo de inexistentes ameaças, comprovam sobejamente o desastroso dessa inovação no direito constitucional pátrio. As “medidas”, e não o clamor popular — legítimo, normal, democrático, necessário mesmo à saúde social — pela efetiva e completa institucionalização da “abertura”, as “medidas de emergência” é que são castradoras e geradoras de intranquilidade.

Deveríamos, a rigor, além de extirpar ditas inovações da lei maior, devolver ao estado de sítio o perfil que lhe traçou a Constituição de 1946. Contenta-se, porém, a presente proposta, realisticamente, com a eliminação das medidas e do estado de emergência, — deixando, pois, nas mãos do Executivo força mais que suficiente para debelar, quando verdadeiramente ocorrerem, as perturbações para as quais se revelem impotentes os remédios normais.

Estamos, repito, maduros para este passo. Não permitamos que injustificável timidez comprometa a segurança dos avanços da democracia neste país.

DEPUTADOS: Clemir Ramos — Bocayuva Cunha — Mário Juruna — Floriceno Paixão — Brandão Monteiro — José Colagrossi — Sebastião Ataíde — Nilton Alves — Matheus Schmidt — Sérgio Lomba — Walter Casanova — Aldo Pinto — Domingos Juvenil — Wall Ferraz — Eduardo Matarazzo Suplicy — Francisco Amaral — Ademir Andrade — Brabo de Carvalho — Manoel Costa Jr. — Amadeu Gears — Aurélio Peres — Osvaldo Trevisan — Arthur Virgílio Neto — Siegfried Heuser — Moysés Pimentel — Chagas Vasconcelos — Lélis Souza — Abdias do Nascimento — Márcio Santilli — Irma Passoni — José Eudes — Israel Dias-Novoes — Francisco Dias — Pimenta da Veiga — Irajá Rodrigues — Odilon Salmoria — José Mendonça de Moraes — Valmor Giavarina — Aldo Arantes — Hermes Zaneti — Gustavo Faria — Egídio Ferreira Lima — Freitas Nobre — Osvaldo Nascimento — José Fogaça — Ibsen Pinheiro — Nelson do Carmo — João Gilberto — Wilson Vaz — Dirceu Carneiro — Orestes Muniz — Sérgio Ferrara — Sinval Guazzelli — Cunha Bueno — Carlos Wilson — Thomaz Coelho — Ciro Nogueira — Jarbas Vasconcelos — Del Bosco Amaral — Ivo Vanderlinde — Saulo Queiroz — Roberto Freire — Heráclito Fortes — Haroldo Lima — Djalma Falcão — Mário Hato — Fernando Santana — Jorge Cury — Luiz Leal — Marcondes Pereira — Luiz Sefair — Arlindo Porto — Joaquim Roriz — João Divino — Genésio de Barros — Tobias Alves — Hélio Manhães — Jackson Barreto — Paulo Mincarone — Ulysses Guimarães — José Genoino — Jacques D'Ornellas — Henrique Eduardo Alves — José Frejat — Paulo Zarzur — Luiz Dulci — Cássio Gonçalves — Nyder Barbosa — Milton Reis — José Mello — Aníbal Teixeira — Antônio Câmara — Vicente Queiroz — Márcio Braga — Borges da Silveira — Francisco Studart — Harry Amorim — Bete Mendes — Amaury Müller — Sérgio Cruz — Farabulini Júnior — Flávio Bierrenbach — Celso Peçanha — Júnia Marise — Darcy Passos — Délio dos Santos — Domingos Leonelli —

Raymundo Asfóra — Luiz Henrique — Mendes Botelho — Hélio Duque — Carlos Sant'Anna — Humberto Souto — José Machado — Nadyr Rossetti — Raimundo Leite — Nelson Aguiar — Pacheco Chaves — Jorge Carone — Paulo Lustosa — Iram Saraiva — Ricardo Ribeiro — Jairo Azi — Carlos Mosconi — Francisco Pinto — Carneiro Arnaud — Manoel Affonso — Genivaldo Correia — Cristina Tavares — José Ulisses — Dionísio Hage — Denisar Arneiro — Márcio Macedo — Roberto Jefferson — Carlos Peçanha — Ruy Codo — Fernando Carvalho — Paulo Marques — Marcelo Cordeiro — Myrthes Bevilacqua — Miguel Arraes — Sérgio Moreira — Geraldo Fleming — Sebastião Nery — Marcos Lima — José Maria Magalhães — João Herrmann — Aroldo Moletta — Luiz Guedes — Gilson de Barros — Coutinho Jorge — Walber Guimarães — Renato Bernardo — Olavo Pires — Raul Ferraz — Dante de Oliveira — José Tavares — Milton Figueiredo — Arildo Teles — Ruy Lino — Wagner Lago.

SENADORES: Fábio Lucena — Pedro Simon — Humberto Lucena — Alberto Silva — José Fragelli — Cid Sampaio — Severo Gomes — Passos Pôrto — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Saturnino — Mário Maia — José Ignácio Ferreira — Alvaro Dias — Eunice Michiles — Henrique Santillo — Nelson Carneiro — Carlos Chiarelli (apoiamento) — Affonso Camargo — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Hélio Gueiros — Enéas Faria — Jaison Barreto — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As Propostas nºs 27, 28 e 29, de 1985, que acabam de ser lidas, serão encaminhadas à Comissão anteriormente designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Proposta de Delegação Legislativa nº 3, de 1985, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para criar uma Comissão Nacional com a incumbência de programar, desenvolver e coordenar estudos, debates e atividades comemorativas relativos ao Centenário da Proclamação da República.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 39, de 1985-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 39, DE 1985-CN (Nº 241/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, o texto do Decreto-lei nº 2.148, de 2 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Brasília, 5 de julho de 1984. — **João Figueiredo.**

Exposição de Motivos n.º 002-SP/84
29-6-84

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em decorrência do reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, concedido pelo Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984, procedeu-se a estudos visando à extensão daquela medida aos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União.

2. Para concretização desse propósito, foi elaborado o anexo projeto de decreto-lei, que reajusta os vencimentos e salários do pessoal da Secretaria-Geral desta Corte de Contas.

3. Em sua elaboração, atendidas tão-somente as peculiaridades desta Corte de Contas, foram observados os mesmos percentuais de reajuste fixados pelo Decreto-lei nº 2.130, já citado.

4. O projeto que temos a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência guarda conformidade com a orientação traçada pela Presidência da República.

Valemo-nos da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência os nossos protestos da mais alta estima e profundo respeito. — **Mário Pacini, Presidente.**

DECRETO-LEI N.º 2.148,
DE 2 DE JULHO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º Os atuais valores dos vencimentos, salários, gratificações e proventos do pessoal ativo e inativo da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 2.096, de 27 de dezembro de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os vencimentos, salários, gratificações e proventos relativos ao pessoal de nível médio passam a vigorar na forma do Anexo ao Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984.

Art. 2.º O salário-família dos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas da União passa a ser pago na importância de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3.º A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União, para 1984.

Art. 4.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de junho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de 1984; 163.º da Independência e 96.º da República. — **João Figueiredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 2.130
DE 25 DE JUNHO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

ANEXO

(Art. 1.º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984)

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

Referência	Vencimento ou salário (Cr\$ 1,00)
	A partir de 1-7-84
NM-1	100.000
NM-2	104.700
NM-3	109.800
NM-4	115.000
NM-5	120.600
NM-6	126.500
NM-7	131.500
NM-8	137.200
NM-9	143.200
NM-10	148.800
NM-11	154.500
NM-12	160.300
NM-13	166.600
NM-14	173.000
NM-15	179.000
NM-16	186.500
NM-17	192.700
NM-18	200.000
NM-19	207.700
NM-20	216.700
NM-21	227.400
NM-22	238.600
NM-23	250.400
NM-24	262.900
NM-25	275.900
NM-26	289.500
NM-27	303.900
NM-28	318.900
NM-29	334.600
NM-30	351.200
NM-31	368.500
NM-32	396.400
NM-33	432.000
NM-34	470.700
NM-35	512.800

DECRETO-LEI N.º 2.096,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Mário Maia, Marcelo Mi

randa, João Calmon e os Srs. Deputados Gilson de Barros, Myrthes Bevilacqua, Horácio Hortiz, Moysês Pimentel e Fernando Cunha.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, João Castelo, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Vicente Guabiroba, José Carlos Martinez e Clarck Platon.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores José Lins, Américo de Souza, Nivaldo Machado e os Srs. Deputados Edme Tavares e Wolney Siqueira.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 1º de agosto vindouro, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto

de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 9 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 41 minutos.*)

Ata da 146ª Sessão Conjunta, em 10 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Willy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randalfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curial — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysês Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraná

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamin — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Antônio Dias — PFL; Carlos Eloy — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoíno — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueita Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Valdon Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaido Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kifuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PFL; Léo Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Eptácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Mórro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 251 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Dois assuntos me trazem à tribuna: o primeiro deles envolve as gestões que estão sendo mantidas pelo Governador nomeado do Distrito Federal, José Aparecido de Oliveira, junto à SEPLAN, para liberação dos recursos indispensáveis ao atendimento das justas reivindicações do magistério ligado à Fundação Educacional do Distrito Federal.

O segundo registro que faço como destaque é o transcurso, hoje, do Dia Nacional de Portugal, país com o qual nós temos profundas identidades históricas e com o qual mantemos laços diplomáticos, comerciais e culturais, igualmente importantes.

Quero, ao fazer este registro, destacar os cumprimentos do PDT do Rio Grande do Sul ao Presidente Ramalho Eanes, ao Governo de Portugal, ao povo de Portugal e, sobretudo, ao ilustre Embaixador Adriano de Carvalho, ao corpo diplomático dessa representação no Brasil pela grata e importante efeméride.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Se, de fato, a educação é meta prioritária da Nova República, não há como protelar indefinidamente a solução, já acertada, para o problema do magistério ligado à Fundação Educacional do Distrito Federal.

Final, a luta por melhores salários e por condições de vida e trabalho compatíveis com a dignidade humana, formalmente reconhecida pelo próprio Governador José Aparecido de Oliveira, haverá de desembocar necessariamente na melhoria da qualidade do ensino ministrado nas escolas da Capital Federal. De resto, será impossível alcançar essa meta sem a profissionalização efetiva do magistério e sobretudo sem a justa remuneração dos professores. Hoje, com a ciranda inflacionária corroendo as

próprias entranhas da Nação, não se admite que um professor — como é o caso dos que figuram na classe A da Fundação Educacional — receba proventos brutos equivalentes a apenas 540 mil cruzeiros mensais e dele se exija tantas e tamanhas responsabilidades.

Em sucessivas e pacíficas manifestações, o professorado do Distrito Federal, por suas mais legítimas lideranças, tem demonstrado elevado grau de tolerância. Suas decisões, sempre tomadas com base no pensamento da maioria, não causaram, até aqui, quaisquer choques traumáticos ao processo educacional. Houve, é certo, a paralisação simbólica de 29 de maio último, como advertência às autoridades competentes. Contudo, o movimento mantém-se fiel ao compromisso de não sectarizar, embora persista o "estado de greve" até que o Governo decida atender integralmente os pleitos da classe.

É preciso convir, Sr. Presidente, que as reivindicações do magistério da Capital Federal situam-se dentro de parâmetros toleráveis. Não será exagero, por certo, pleitear uma reposição salarial de 46%, acrescida do adicional de 5% por triênio e do índice de produtividade de 15%. Ademais, a assinatura do acordo global, incluindo conquistas já legitimadas pela prática (estabilidade no emprego, delegado sindical e eleições diretas para diretores de escolas e de complexos escolares), não constitui exigência absurda. Muito ao contrário, esse acordo representa a formalização de um compromisso já assumido pelo Governador José Aparecido com a categoria.

Ora, se os professores do Distrito Federal, apesar do insuportável desgaste que a excitação inflacionária vem causando em seu já diminuto poder aquisitivo, conseguem manter elevado grau de consciência político-social, sem provocar quaisquer hiatos na atividade escolar, parece lícito exigir idêntico comportamento do Governo Federal, responsável pela nomeação do Dr. José Aparecido de Oliveira para administrar a Capital da República e pela liberação, via Secretaria de Planejamento, dos recursos indispensáveis à cobertura financeira das reivindicações do magistério.

Protelar a solução do problema representa, pois, uma atitude antidemocrática, inteiramente conflitante com os propalados objetivos sociais da Nova República.

Por derradeiro, Sr. Presidente, desejo registrar a passagem, hoje, da data nacional de Portugal, país a que nós, brasileiros, estamos tão intimamente ligados e pelo qual nutrimos denso sentimento de amizade, admiração e respeito. Por feliz coincidência, a grata efeméride histórica transcorre no dia consagrado ao imortal poeta Luiz Vaz de Camões, expressão maiúscula e imperfecível da literatura universal.

Ao evocar a data magna portuguesa, quero transmitir ao ilustre embaixador Adriano de Carvalho, sua excelentíssima esposa e aos demais integrantes da representação diplomática de Portugal no Brasil, os mais calorosos cumprimentos, com sinceros votos de que a querida nação lusitana continue trilhando com êxito os prodígio caminhos da liberdade e da democracia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA (PFL — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estão ocorrendo, no relacionamento dos agentes financeiros com os mutuários rurais, do Nordeste, fatos que considero da maior gravidade e que representam um assalto e por que não dizer uma extorsão, determinada pelo Banco Central do Brasil, que certamente deseja tirar do sangue e suor dos miseráveis o que deu a poucos de colarinho branco.

Trata-se do seguinte: o mutuário comunica ao banco o evento, em tempo hábil. Há a vistoria do Banco e da empresa técnica, comprovando o fato, quase sempre, frustração de lavouras. Concede-se o benefício, abatendo-se do saldo devedor o benefício devido pelo PROAGRO e o remanescente é liquidado ou composto como banco. É esse o processo normal. O agente financeiro remete então o processo para o Banco Central. Em exame de gabinete, da parte formal, sem qualquer sensibilidade para com o que ocorreu na região, simplesmente é negado, mandando-se que o devedor recolha tudo, desde o início do débito, com juros e correção monetária plena. Em sua

quase unanimidade os devedores são pequenos e médios proprietários, rústicos, sem instrução e que perdem o prazo de defesa ou recurso. Com isso são logo executados, no único bem que possuem — o imóvel contratual, onde vivem com seus familiares, constituindo-se como poderia ser enquadrado "bem de família", até inexecutável. Esses proprietários não desviaram recursos, aplicaram na própria terra e por fenômenos climáticos perderam tudo. É no dizer do matuto "além da queda o coice". Não têm CDB ou RDB, em carteira de poupança. Possuem às vezes família numerosa. Mas há casos mais graves ainda. De 1980 a 1983 os débitos dos produtores rurais foram, e honro-me da iniciativa da luta, finalmente vitoriosos, recompostos, em seis e oito anos, com três de carência, com a primeira prestação em 1987, na área considerada de emergência pela Resolução 829 de 9-6-83, do Conselho Monetário Nacional. E o Ceará, onde a seca começava onde a água do mar termina, foi totalmente declarado em calamidade. E, nas instruções, para os empréstimos de custeio, estava explícito que o que não fosse coberto pelo PROAGRO teria os benefícios.

Mas o Banco Central do Brasil, depois de um ou dois anos de passado o evento, determinou e o Banco do Brasil, agência de São Miguel (RN) mandou por uma empresa de fora, ao que consta denominada PLANTE realizar nova vistoria para medir as áreas plantadas e declarar a possível colheita havida. É quase uma piada. Mas, do resultado dessas vistorias veio o terremoto. Foram negados os benefícios anteriormente dados. E, ao invés de se aplicar a Resolução nº 829 do Conselho Monetário Nacional e instruções sobre as composições de dívidas a que todos tinham direito, plantou-se o terror. Determinou-se a retroação da Correção Monetária plena e de juros, em todos os saldos, iniciando-se pela absoluta falta de condições de liquidez dos mutuários uma execução em massa.

Dois pesos e duas medidas. Os, que não tiveram o PROAGRO são os filhos de Deus, os que, à vista de laudo do próprio banco e da EMATERCE, obtiveram seus benefícios, são os filhos do cão. Os que fizeram a composição em seis ou oito anos, conforme a classificação de mini, médios ou grandes produtores, com a inflação de 250% (duzentos e cinquenta por cento) ao ano tiveram praticamente suas dívidas perdoadas; os miseráveis que pagaram o PROAGRO e mais avisados requereram seus benefícios estão hoje na miséria, com todo o patrimônio ameaçado de ir a leilão e engrossarem, nas cidades, a onda de novos párias atrás de um emprego que não existe. Assim a PLANTE, honrando seu nome, plantou miséria nos sertões do Ceará, pois teve os poderes celestiais de, dois anos depois, ter a capacidade de ver e atestar a área exata plantada e o que ali se colheu, quando os proprietários rurais tão logo têm certeza do insucesso de suas lavouras jogam o gado dentro dos roçados para aproveitar os pastos e salvá-lo na seca.

O justo e legal é que o banco, estomando simplesmente o que foi debitado ao PROAGRO, compuzesse a dívida. Apeli para o bom senso das Diretorias do Banco Central e do Banco do Brasil, anteriores à atual. Fizeram ouvidos de mercador, insensíveis, porque lá não andaram, à miséria e à pobreza daquela gente.

Volto agora. Espero que o Presidente Calazans, homem do Nordeste, que conhece o que realmente houve no Ceará e que o Diretor Sebastião Rodrigues Junior, da área rural, com sua sensibilidade política, juntamente com o Dr. Hélio Ribeiro, do Banco Central, dêem um basta a essa indignidade que se comete contra pobres agricultores cearenses. Que, se preciso, se faça um voto ao Conselho Monetário, ressaltando-se esses casos da área de emergência, efetuando-se composições com os juros do contrato, pelo prazo que ainda há das composições autorizadas à época.

A revolta é tão grande que temo, no desespero de muitos que ficarão sem terra e com as famílias na miséria, pela segurança dos colegas do banco, que nada têm a ver com isso e simplesmente estão cumprindo instruções. Deixo aqui meu apelo dramático àquelas autoridades. Ajam com urgência, fazendo justiça a quem merece. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Collagrossi.

O SR. JOSÉ COLLAGROSSI (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acha-se em tramitação no Congresso Nacional uma emenda constitucional que prevê a des fusão do Estado do Rio de Janeiro, separando o antigo Estado da Guanabara do antigo Estado do Rio de Janeiro. Esse assunto, que está para vir a Plenário dentro de pouco tempo, tem provocado no meu Estado a mais viva discussão e o mais vivo interesse. Evidentemente que nós temos de lembrar que essa fusão foi feita, quando era Presidente o General Ernesto Geisel, da noite para o dia, sem que ninguém soubesse o que estava sendo sequer preparado, sem que a classe política se manifestasse, sem que o Congresso Nacional falasse, sem que fosse feita uma pesquisa, sem que a opinião pública de maneira nenhuma se pronunciasse sobre isso. A fusão que se fazia naquela ocasião era um passo contra a história, uma vez que a descentralização da administração tem provado, não só no Brasil mas em todo o mundo, que esse é o caminho certo para se conseguir bons resultados administrativos.

Quando se separam o Estado do Mato Grosso do Estado do Mato Grosso do Sul e aqui nesta Casa se acha agora, também, a separação do Estado do Tocantins, de repente no Estado do Rio de Janeiro se dá uma marcha à ré, em vez de se fazer a emancipação e a separação, se faz uma fusão, porque eram dois Estados pequenos, tal como se fosse fundir Sergipe com Alagoas.

Não houve nenhuma razão técnica, histórica, política e econômica para esta fusão, e urge que a população seja consultada. A emenda constitucional prevê um plebiscito para saber se eles querem realmente continuar unidos ou se os dois Estados historicamente devem se separar.

Eu fiz uma pesquisa no Estado do Rio de Janeiro e tive a surpreendente resposta de que 95% da população prefere a des fusão. E estou hoje em dia engajado no trabalho para que essa decisão seja feita, para que o velho Estado do Rio de Janeiro e o antigo Estado da Guanabara, que foi capital federal, tenham outra vez as suas autonomias e consigam obter um melhor desenvolvimento graças a essa separação que se impõe.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, a mensagem que eu queria trazer a esta Casa, de que é necessário que mesmo os Deputados e Senadores que não são do Estado do Rio de Janeiro, que ele é um caso muito específico daquele Estado, que estudem e vejam os argumentos para que esse erro histórico que foi a fusão, feita no regime mais ditatorial deste País, sem consulta à população, seja desfeita, que seja feita a des fusão entre o Estado do Rio de Janeiro e o Estado da Guanabara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Proposta de Delegação Legislativa nº 3, de 1985, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO

LEGISLATIVA

Nº 3, de 1985

Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para criar uma Comissão Nacional com a incumbência de programar, desenvolver e coordenar estudos, debates e atividades comemorativas relativos ao Centenário da Proclamação da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 116 e seguintes do Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência que determine o processamento da Delegação Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, prevista no

art. 52 da Constituição Federal, a fim de ser criada uma Comissão Nacional com a incumbência de promover e estimular, em todo o território nacional, a realização de estudos, análises, debates e reflexão sobre as instituições republicanas, bem como programar, desenvolver e coordenar atividades comemorativas do centenário da Proclamação da República, a ter lugar a 15 de novembro de 1989.

A lei deverá:

1 — Determinar que a Comissão Nacional seja composta de integrantes dos Três Poderes da República, bem assim de instituições e entidades não governamentais de caráter nacional, que, por suas atividades, possam contribuir para a realização dos objetivos da referida Comissão;

2 — Estabelecer a forma e o critério de escolha do Presidente da Comissão Nacional;

3 — Conferir à Comissão as seguintes atribuições:

a) articular-se com os governos dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, e instituições e órgãos não governamentais, a fim de que participem das atividades a que se propõe a Comissão, podendo esta criar subcomissões destinadas a facilitar seu desempenho e melhor cumprir suas atribuições;

b) elaborar o programa de suas atividades;

c) fazer realizar estudos, encontros, seminários e simpósios visando a melhor compreensão, debates e divulgação do significado das instituições e fatos históricos associados à República;

d) promover e ampliar o apoio dos setores públicos às atividades da Comissão.

e) adotar medidas visando à preservação da memória nacional no que se relaciona com os fatos e personalidades que contribuíram de forma marcante na instauração e manutenção dos Ideais republicanos, bem como promover a confecção de selos e cunhagem de medalhas e moedas comemorativas do centenário da Proclamação da República;

f) programar e fazer providenciar a elaboração de publicações, documentários e outros meios de divulgação dos acontecimentos relacionados com a Proclamação da República e com o significado e influência daquele evento na história política, administrativa, cultural e social do País;

g) solicitar a colaboração e a prestação de informações e assessoramento técnico de órgãos e entidades governamentais para o cabal desempenho de suas atribuições.

4 — Autorizar que sejam colocados à disposição da Comissão, sempre que se fizer necessário e mediante solicitação da mesma Comissão, servidores da administração direta e indireta, para desempenho de tarefas e serviços considerados importantes e inerentes às suas finalidades e atribuições;

5 — Determinar que os órgãos e entidades federais, no âmbito de suas respectivas áreas, dispensem todo o apoio às iniciativas da Comissão, de modo a assegurar o melhor desempenho possível de seus trabalhos;

6 — Determinar que a Comissão, a cada seis meses, publique relatório de suas atividades, a partir de sua constituição;

7 — Autorizar o Poder Executivo a abrir os créditos orçamentários necessários ao atendimento das despesas de instalação e manutenção dos trabalhos e iniciativas da Comissão.

Justificação

A presente proposta visa a criação, através de Lei Delegada, de uma Comissão Nacional capaz de mobilizar a sociedade brasileira e instituições que, dada a natureza de suas atividades, possam contribuir para o desenvolvimento de estudos e reflexões sobre as instituições republicanas, e a promoção de eventos comemorativos do centenário da Proclamação da República.

Sem embargo do funcionamento no Congresso Nacional de uma Comissão Especial Mista, criada em virtude de Requerimento de nossa autoria, para a finalidade de promover iniciativas, por parte do Poder Legislativo, visando a tais objetivos, imperioso contudo, se faz que os trabalhos relacionados com o evento, extrapolando o âmbito do Parlamento, se desenvolvam segundo o mais abrangente sentido de atuação. Vale destacar que a criação da referida Comissão Especial Mista representa o reconhecimento do Congresso Nacional quanto ao elevado significado cultural e político que tem representado para a Nação a forma republicana de governo.

Dai porque se busca seja editado diploma que se constitua em instrumento eficaz, da maior amplitude, para o estabelecimento da disciplina legal ordenadora da necessária integração dos Três Poderes da Nação, dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, e, igualmente, das entidades e organizações não governamentais de caráter cultural, político, social, econômico e religioso, aptos a desempenharem ações voltadas à valorização e difusão do relevante significado do centenário da República.

A forma ora proposta da Delegação Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República encontra respaldo no art. 52 da Constituição Federal. Trata-se de matéria que, embora compreendendo atos da competência do Poder Legislativo — porém, não objeto de sua exclusiva ou privativa atribuição —, abrange, todavia, outros cuja disciplina legal cabe ao Poder Executivo a competência de sua iniciativa.

Uma vez criada a referida Comissão, figurarão, dentre seus encargos, a promoção de adequada reflexão acompanhada da realização de amplos estudos, análises, avaliações e debates sobre o centenário da República e instituições a ela coetâneas — como a Federação, Presidencialismo, Bicameralismo —, além de propiciar a compreensão e divulgação, cada vez maior, dos fatos históricos que, associados ao evento, de qualquer forma antecederam ou se seguiram à instituição da República entre nós.

Não se contesta a necessidade de nos prepararmos — com a antecedência que impõe projeto de tal magnitude — no sentido de emprendermos, Governo e Nação, um amplo balanço do itinerário percorrido desde o movimento de que resultou a Proclamação da República e o suceder de outras densas transformações em nossa História.

Não cabe dúvida de que refletir fecundamente sobre o Brasil republicano significa proporcionar a compreensão e reafirmação de nossa realidade social, política, cultural, econômica e institucional, como base ao estabelecimento de rumos a serem seguidos para a construção do nosso futuro.

Esse sentido de ação encerra valiosa contribuição à cristalização dos melhores valores da nacionalidade brasileira e o maior conhecimento do ordenamento jurídico-constitucional do País, bem como de seu processo de desenvolvimento que se deseja e aspira crescentemente orgânico e integrado, realizado sob a égide de um modelo democrático que assegure a liberdade, a ordem, a livre iniciativa e a presença internacional do Brasil, conforme os valores que tem cultivado ao longo de sua jornada histórica.

Todo esse caráter fundamental do desenvolvimento integrado da Nação acha-se intimamente ligado à era republicana entre nós, que ensejou a conquista de importantes instituições democráticas.

Por tais razões, esperamos ver acolhida a presente proposta, com o que a Instituição Parlamentar estará dispensando mais uma

oportunidade e significativa contribuição no sentido da realização dos valores maiores da nacionalidade.

SENADORES: Marco Maciel — Benedito Canellas — Altevir Leal — José Fragelli — Marcelo Miranda — Cid Sampaio — José Ignácio Ferreira — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Pedro Simon — Marcondes Gadelha — Mauro Borges — João Lobo — Lourival Baptista — Claudionor Roriz — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Severo Gomes — Jorge Kalume — Saldanha Derzi — Nelson Carneiro — Morvan Acaayaba — Aderbal Jurema — Jorge Bornhausen — Luiz Viana — Carlos Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Hélio Gueiros, Fábio Lucena, Alberto Silva, Cid Sampaio e os Srs. Deputados Luiz Leal, Domingos Leonelli, Francisco Amaral, Hermes Zaneti e Wilson Haese.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Jorge Kalume, Passos Pôrto, Octávio Cardoso e os Srs. Deputados Flávio Marcílio, Rondon Pacheco e Ernani Satyro.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Albano Franco, Carlos Lyra, Guilherme Palmeira e os Deputados Inocêncio Oliveira e Claudino Sales.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — O Sr. Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Comissão, de acordo com o disposto no § 2º do art. 119 do Regimento Comum, concluirá seu parecer pela apresentação de Projeto de Resolução que especificará o conteúdo da delegação, os termos para o seu exercício, fixando, também, prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias para promulgação, publicação ou remessa do Projeto elaborado, para apreciação do Congresso Nacional. A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nos termos dos arts. 55, § 1º, in fine, e 51, § 3º, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 43 minutos, neste plenário, para apreciação das seguintes matérias:

Projetos de Lei nºs 4, de 1985-CN (10ª Sessão), e 5, de 1985-CN (9ª Sessão);

Projetos de Decreto Legislativo nºs 3 e 5, de 1985-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.135 e 2.136, de 1984 (5ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata da 147ª Sessão Conjunta, em 10 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 18 HORAS E 43 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvidio Nunes — César Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octavio Cardoso.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Willy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curio — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leonor Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Brito — PFL.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Batista — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raúl Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Deni-

sar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Marcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Áécio Cunha — PFL; Antônio Dias — PFL; Carlos Eloy — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcelos — PFL; Pimentada Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Aftantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Marcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Valdon Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldo Barém — PDS.

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PFL; Léo Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Eivaldo Amaral — PFL; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Mbirro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melro — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinal Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 251 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ocupo este microfone para denunciar a discriminação que a Nova República está fazendo em relação à Amazônia, especialmente em relação ao meu Estado, o Amazonas.

Veja Sr. Presidente, que enquanto as decisões da Nova República carregam recursos para suprir, correntemente — até não vou julgar a situação da decisão em relação aos novecentos bilhões que foram para suprir o Banco Sulbrasileiro — mas simultaneamente vai o Presidente da República ao Nordeste e libera inicialmente três trilhões, com promessa de alcançar doze trilhões, no presente ano, para o Nordeste brasileiro.

Em relação à Amazônia, temos observado que nenhuma ação foi feita ou mesma anunciada que haverá de ser feita qualquer ação para ajudar aquela região a continuar o seu processo de desenvolvimento, principalmente porque a tão malhada velha República, no meu Estado, fez abundantes modelos de obras de infra-estrutura desenvolvimentista. Diria eu, até, que a partir de 1976 foi diminuindo o número de obras que estavam sendo realizadas na Amazônia, especialmente no Estado do Amazonas. Se nós tivemos, de um lado, por exemplo, o prosseguimento de estradas hoje já vemos que o Estado do Acre está ilhado, ano a ano, e não há nenhum anúncio para o período em que a Nova República se disporá a resolver o problema do Acre.

No caso do meu Estado, se não bastasse não haver nenhum projeto substancial programado para realização no Estado do Amazonas, ainda agora a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, na Nova República, quer retirar cerca de oito bilhões de cruzeiros, que já estavam programadas não pelo orçamento interno, mas através do aporte de recursos externos, por via do BID, a uma destinação de oito bilhões de cruzeiros para o Centro de Desenvolvimento de Aquicultura Tropical de Manaus. Era um centro que iria estudar, naturalmente, na parte relativa à água, não só o desenvolvimento da piscicultura mas, também, da fauna aquática da área tropical.

Agora, a SUDEPE quer retirar esses oito bilhões de cruzeiros; quer dizer, se não bastasse não levar nada ainda querem retirar o pouco que está no Amazonas para investimento.

A SUFRAMA, que é também da Nova República, já inclusive destinou 585 mil hectares para servir de base física a esse projeto.

Faço então, Sr. Presidente, um apelo à Nova República, para que ela assuma o Estado do Amazonas e a Amazônia, como um todo, como também pertencentes ao País, pertencentes ao Brasil. Que os ventos e os vendavais que ela está tentando gerar, com recursos do Sul e do Nordeste, possam alcançar, nem que seja através de uma pequena brisa, o Estado do Amazonas, e não mais ocorra o que ela está tentando fazer, inclusive, que é estípiar de uma vez qualquer processo que exista na área, notadamente ao propor a retirada de oito bilhões de cruzeiros de um projeto importante, qual seja o desenvolvimento da hossa aquicultura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985-CN, referente ao Decreto-Lei nº 2.139, de 1984.

O Sr. Hélio Manhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação da liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Manhães, para uma comunicação da liderança.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O exercício da democracia se faz permanentemente. É com prazer, até, que ouvimos as críticas formuladas pelo Deputado José Fernandes, do PDS do Amazonas, relativamente ao abandono do seu Estado. E até concordamos com S. Ex^a, pois que tem até muita procedência falta de assistência, de atendimento aos muitos projetos básicos e fundamentais para o desenvolvimento daquela região tão importante deste País.

Realmente, foram 20 anos de abandono, de falta de atenções, de desapeço a um Estado que tanto merecia dos governos militares. E nós que temos 90 dias, apenas, ouvir essas apreciações feitas pelo ilustre representante da Amazônia, naturalmente, isso servirá de subsídio para que nós possamos entender — e já entendemos, porque a Nova República já entende — que também a Amazônia tem que integrar o mapa deste País. Havermos, então, de fazer todo o esforço possível para que, ao longo do mandato normal, que seja de quatro anos — porque de seis anos, determinado pela Constituição, e que já há revisão proposta pelo Presidente José Sarney, e já é do programa da Aliança Democrática e modificação do lapso de tempo deste mandato presidencial — esperemos nós, com o compromisso que temos com o povo brasileiro, de em apenas quatro anos poder pelo menos minorar o sofrimento da Amazônia, em virtude da situação em que se encontra aquele Estado.

É evidente que em quatro anos apenas, que temos pela frente, não será possível resolver a desarrumação dos vinte anos, mas prometemos, pelo menos, com muito patriotismo, com muito esforço, minorar o sofrimento daquela população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes, para uma comunicação de liderança.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDS — AM. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como Líder do PDS, gostaria reclamar ações da Nova República referentes a um legado, muito precioso para nós, que é exatamente o elenco de incentivos da política fiscal instituidora do Projeto da Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, todo mundo sabe, e foi essa a intenção do Presidente Castello Branco, ao criar a legislação indutora da Zona Franca de Manaus, de que aquela era uma zona que precisava ter atenções especiais, e por ter necessidade de atenções especiais, e por entender que ali deveria ser criado um pólo de desenvolvimento regional é que se estabeleceu, pelo Decreto nº 288, os incentivos especiais da legislação que consubstancia o projeto da Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, até agora não tinha havido nenhum tipo de cerceamento à legislação da Zona Franca, em relação ao setor industrial. Se houve algumas ações mutiladoras, de caráter de política financeira, e houve também algumas mutilações em relação ao setor comercial, ninguém tinha posto a mão, ainda, no setor industrial.

Sr. Presidente, hoje nós vemos nos jornais que, inclusive, companhias, empresas que já tinham aprovado os seus projetos, na Velha República, para o estado do Amazonas, estão impedidas de implantarem as suas plantas industriais, porque a Secretaria de Informática não determinou se elas têm ou não direito de usufruir dos benefícios fiscais previstos no Decreto nº 228, criador da Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, é realmente lamentável que nós, do estado do Amazonas, que tivemos lá a construção da BR-369, que vimos os carros chegarem ao Acre, que vimos, inclusive, a indústria crescer no pólo industrial de Manaus, que já temos um distrito agropecuário avançado, que temos um porto moderno, que temos uma mão-de-obra treinada, podemos, agora, ser obstados pela Nova

República, que parece não querer ver crescer o estado do Amazonas

O Sr. Hélio Manhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Manhães — Deputado José Fernandes, vamos continuar fazendo coro às palavras de V. Ex^a, nas suas críticas justas, nos seus apelos honestos, aos problemas que afligem o estado do Amazonas. Nós concordamos inteiramente com isso. E pedimos a V. Ex^a, diante dos 20 anos de problemas acumulados, que V. Ex^a nos dê um crédito para podermos caminhar com a Nova República. E vamos chegar ao Estado de V. Ex^a, se Deus quiser.

O SR. JOSÉ FERNANDES — Meu caro Líder, V. Ex^a tem de mim a maior boa vontade em relação ao crédito que V. Ex^a pede, mas pediria a V. Ex^a, que aqui representa o poder da Nova República, os homens que vão consertar, até admito, como V. Ex^as têm falado aqui...

O Sr. Hélio Manhães — Esperamos contar com a ajuda de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FERNANDES — ... o que existiu de errado nesses 20 anos, pediria a V. Ex^a o seguinte: se V. Ex^as vão consertar procurem realmente o que está errado, o que está quebrado, o que precisa ser consertado, porque lhe diria com franqueza que não há nenhum conserto na Legislação da Zona Franca ao se paralisar a criação de empregos, a inversão de recursos através da ação que vem desenvolvendo o CONIN e a Secretaria de Informática. Não há nenhuma melhoria, e não há o que consertar, por exemplo, quando vemos ser carreados 8 bilhões para uma projeto, e imediatamente interesses maiores talvez, ou até mesmo reconhecimento ou ótica de desenvolvimento diferente, fazem com que o novo

Governo queira drenar ou cercear a aplicação de 8 bilhões de cruzeiros no meu Estado. Então, reconheço em V. Ex^a o Deputado combativo que é, ao haver assumido, naturalmente, como Líder, hoje de plantão do PMDB, a defesa da Nova República, o interesse legítimo, correto e honesto, de ver o que está errado, e pediria a V. Ex^a que levasse a mensagem à Nova República que ainda não chegou ao Amazonas, como disse a V. Ex^a, porque creio que realmente, que um país vai à frente, que um povo melhora mas com o trabalho, e o trabalho exige alguma coisa programada, algum projeto realizado, alguma empresa implantada ou algum tipo de ação que represente realização física, porque realização de palavras e de slogans nunca conduziram ao desenvolvimento.

O Sr. Hélio Manhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FERNANDES — Então, peço que leve esta mensagem. Não estamos precisando que seja castrado nada da Zona Franca — a expressão é um pouco forte, mas é esta a expressão. Estamos precisando é que se devolva o intuito que levou Castello Branco, o primeiro Presidente da Velha República, a achar que nós, amazonenses, merecíamos tratamento especial, através do projeto especial da Zona Franca.

Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Hélio Manhães — Serei breve, nobre Deputado. Recolho as críticas de V. Ex^a Não tenho elementos para questionar com V. Ex^a, mas já anotei tudo aqui e levarei aos setores competentes da Nova República. Acredite V. Ex^a que a crítica que faz é um subsídio que nos presta. V. Ex^a, agora na Oposição, será, sem dúvida alguma, um daqueles colaboradores que nós precisamos, porque V. Ex^a, melhor do que ninguém, deve conhecer o sofrimento do seu povo, tão abandonado durante vinte anos. Precisamos muito de V. Ex^a para nos orientar a caminhar e equacionar os problemas da Amazônia. Somente isso e

agradeço a atenção de V. Ex^a para com o nosso Governo.

O SR. JOSÉ FERNANDES — Agradeço, realmente, a boa vontade de V. Ex^a e fico esperando que haja, da parte do Executivo que V. Ex^a representa, alguma ação para corrigir os fatos que estou falando. Diria uma coisa ainda a V. Ex^a: não tenho maiores pendores, nem de defensor, nem de defender, nem de amar o que passou de errado nos últimos 21 anos, mas seguramente, morro de interesse pelos acertos que os últimos 21 anos propiciaram ao Amazonas. Não quero erros, mas quero os acertos e desejo que a Nova República dê ao Amazonas um tratamento de fazer crescer, de induzir mais, de tornar mais sobranceiro, de tornar mais aceitável os acertos dos 21 anos na Amazônia e aí estaremos caminhando para nos sentirmos mais brasileiros e também mais participantes da Nova República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Manhães (PMDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Manhães.

O SR. HÉLIO MANHÃES — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex^a, dada a evidente falta de quorum, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — É regimental o requerimento de V. Ex^a Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)